



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

OBS: A presente licitação possui itens de participação exclusiva para ME/EPP

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL 141/2023, DECRETO MUNICIPAL 142/2023 E DECRETO MUNICIPAL 145/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e utensílios de Copa e Cozinha, em atendimento às demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação e Saúde, mediante fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses.

É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Atenção em caso de divergência entre o descritivo da plataforma e a do edital, prevalecerá o edital.

Interessados: Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.

Data de abertura de propostas: 27 de outubro de 2026

Recebimento de propostas: até as 8h59 min do dia 27 de outubro de 2026

Abertura das propostas: 09:00 horas

Referência de tempo: horário de Brasília.

Local da sessão pública: plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br

Valor estimado global de contratação: R\$ 5.334.350,20

Tipo: menor preço por item

Esclarecimentos: diretamente plataforma www.licitardigital.com.br edital PE 13/2026 ou via e-mail licitacao@brumadinho.mg.gov.br.

Telefones (31) 99520 2685

Horário de funcionamento: 08h00min. às 17h00.

1 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO - MG, por intermédio da Central de Compras, Licitações e Contratos, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado termo de referência anexo.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a), Pregoeiro Thamira Maia Braz e pela Equipe de Apoio, integrada por: Mariana Roberta Diniz Santos e Ivanir Maria Mendes, conforme decreto 91/2023 anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 141/2023, Decreto Municipal 142/2023, Decreto Municipal 145/2023 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Brumadinho, através do endereço eletrônico <https://brumadinho.mg.gov.br/servicos/licitacao-em-andamento/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG, de forma física, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação e mediante o recolhimento da taxa inerentes aos seus custos reprográficos conforme Decreto Municipal nº 40 de 02 de março de 2015.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse a plataforma informada ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e utensílios de Copa e Cozinha, em atendimento às demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação e Saúde, mediante fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer nível de esfera, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021

3.2.5 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no §1º, art. 9º da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021;

3.2.6 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.9 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, considerando que se trata de item comum de mercado, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. É bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos desta natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório

deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pela plataforma www.licitardigital.com.br.

4.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial bem como na plataforma do pregão eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.2 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até três dias úteis que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Brumadinho/MG ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- * Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- * Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- * Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- * Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- * Declaro que não possuo sócios quotistas ou administradores que se enquadrem em alguma das hipóteses restritivas do art. 37 da Lei Orgânica Municipal de Brumadinho.

“Art. 37. O Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção e os servidores empregados públicos, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses aos findas as respectivas funções”

- *Declaro que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- *Declaro que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- *Declaro que não enquadro em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
- *Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

*Declara que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

*Atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

*Declara que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - Os licitantes registrarão, exclusivamente por meio do sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

6.1.1 - O licitante deverá preencher no mínimo os seguintes campos:

I - Valor unitário e total;

II - Marca dos produtos ofertados.

III - Modelo, quando compatível com o objeto da licitação

IV - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.2 - O licitante que apresentar proposta aceita automaticamente o prazo de validade da proposta mínimo fixado no termo de referência deste edital.

6.3 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de preenchimento da plataforma em campo próprio por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - Observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item, e desde que o termo de referência assim o permita, será permitido ao licitante oferecer proposta parcial, neste caso o licitante deverá informar, o quantitativo que pretende fornecer, observado o limite mínimo previsto no Termo de Referência. Caso não informe que a sua proposta é parcial, considerar-se-á que a sua proposta refere -se ao quantitativo total.

6.11 - Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite total licitado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que todas participarão da fase de lances.

7.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

7.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8 – DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Para os itens que a participação possa ser de ampla concorrência, será assegurado o critério de desempate conforme determina a Lei Complementar 123/2006.

8.1.1- Os itens de participação exclusiva de ME/EPP estão descritos no Termo de Referência.

8.2 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.3 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.5 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.6 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 - Para fins de nomenclatura, cada Item é considerado um lote. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.8 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.9 - Quando houver itens de com cota reserva à microempresa e empresa de pequeno porte, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DO JULGAMENTO

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 142/2023.

9.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido no chat sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8.1 - Tratando-se de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

9.12 - Nos procedimentos em que for necessário a apresentação de amostra, o pregoeiro suspenderá a sessão para a apresentação das respectivas amostras apenas do licitante ganhador.

9.12.1 - Os tramites relacionado a avaliação das amostras serão descritos no termo de referência anexo a este edital.

9.12.2 - Caso a amostra do classificado em 1º lugar seja reprovada ou o proponente não as apresente, o pregoeiro convocará o licitante remanescente até que se apresente uma amostra válida.

9.12.3 - As amostras aprovadas servirão de base para todo o fornecimento.

9.12.4 - As amostras porventura reprovadas poderão ser retiradas pelo licitante em até 30 dias após a homologação, após esse prazo serão descartadas pela administração.

9.13 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor estimado, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.14 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

9.15 - Se a proposta de maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.16 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.17 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.18 - Serão rejeitadas as propostas que:

9.18.1 - Sejam incompletas, isto é, não contiverem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado, salvo as que puderem ser diligenciadas junto ao licitante a fim de manter a proposta mais vantajosa.

9.18.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

9.19 - Apresentarem desconformidade com quaisquer exigências do edital, desde que insanável.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 – Após a fase de proposta o pregoeiro convocará o licitante classificado em 1º lugar para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por meio da própria plataforma de pregão.

10.1.1 - Após findo o prazo para inserção dos documentos na plataforma, o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio analisará os documentos de habilitação exigidos no edital declarará a empresa habilitada ou inabilitada.

10.1.2 - A sessão para análise dos documentos de habilitação ocorrerá no mesmo dia de recebimento dos documentos estabelecido no item 10.1.

10.1.3 - Até o horário designado o Licitante poderá substituir qualquer documento de habilitação inserido, após a horário designado, o licitante não poderá mais incluir nenhum documento na plataforma.

10.1.4 - Caso o licitante deixe de inserir os documentos descritos no item 11 no prazo descrito no item 10.1 a mesma será desclassificada.

10.2 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira,

qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.7.1 - De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2 - A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

10.7.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no

art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

10.10 - Será aceito cadastro do SICAF para comprovação exclusivamente DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, desde que válidos. O Licitante deverá anexar ainda o contrato social junto ao sistema, sob pena de inabilitação.

10.11 - Em sede de diligência poderá o pregoeiro solicitar novos documentos a fim de complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame.

11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

11.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

11.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

11.2.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.2.5 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

11.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência e de recuperação judicial e extrajudicial (Falência e concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, no máximo 3 meses da data prevista para entrega dos envelopes, inclusive do PJE caso já tenha sido instalado na comarca sede da pessoa jurídica /física licitante.

11.4 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1 - Qualificação Técnica

Documentações Complementares

I - Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante e AFE (autorização de Funcionamento) emitido pela Anvisa se vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 21, 40, 43, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 82, 83, 100, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 121, 122, 147, 157, 159, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 182, 183, 184, 185, 186.

A - Será aceito documento de protocolo para renovação do Alvará Sanitário, desde que requerido tempestivamente e apresentado juntamente com a licença referente ao exercício anterior, conforme art. 22, do Decreto Federal nº 74.170/74 e da Lei Estadual nº 13.317/99.

II - Apresentar Certificado de Aprovação – CA válido para os itens: 9, 20, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130

IV- Apresentar ou citar o número do registro do produto cotado no INMETRO, para fins de análise da conformidade do produto cotado dos itens: 51,52.

12 - DO RECURSO

12.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, **concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

12.2 - A falta de manifestação imediata de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encerrar a sessão e encaminhar os autos à autoridade competente para adjudicação e homologação.

12.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

12.3 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 - As razões recursais e as contrarrazões devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico na plataforma utilizada para o certame.

12.6 - As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

12.7 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade máxima, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o diretor da Central de Compras Licitações e Contratos convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.1 - O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no neste Edital.

14.2 - Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital e no Decreto Municipal 145/2023.

14.2.1 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o

valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

14.2.2- Para os casos acima aplicar-se-á o artigo 90 da Lei 14.133/2021.

14.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, conforme Decreto Municipal 145/2023.

14.3.1 - Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, o saldo não será renovado.

14.4 - Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

14.5 - A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas conforme Decreto Municipal 145/2023.

14.5.1 - A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

14.5.2 - A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice de atualização de preços correspondente, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. **14.5.2.1** - Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

14.5.2.2 - O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

14.5.2.3 - O transcurso do período citado no item 14.5.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

14.6 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

14.7-- Na forma do artigo 18, do Decreto Municipal nº 145/2023, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão

que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:

14.7.1 - As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

14.7.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.8 - A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

14.9 - Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário, observadas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes

14.9 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.9.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.8.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.9.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.10 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.11 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15 - DO CONTRATO

15.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no contrato, observado o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

15.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

15.3 - Caso o detentor da ata de registro de preços não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, ou em caso de possuir cadastro reserva, será convocado o próximo colocado, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

15.4 - Os contratos provenientes das atas de registros de preços poderão ter sua vigência prorrogada observado os dispostos nos artigos 105 a 107 da Lei 14.133/2021.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

16.1.1 - A manter durante o período de vigência do contrato/, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o contratante, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

16.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital.

16.1.3 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

16.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Brumadinho/MG mediante agendamento prévio junto ao contratante, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

16.1.5 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.6 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades

decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

16.1.7 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

16.1.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

16.2- Atender todas as demais obrigações descritas no termo de referencia

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei 14.133/2021.

17.2 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato;

17.3 - Emitir as ordens de fornecimentos à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

17.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

17.5 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

17.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preços bem como no Contrato.

17.7 - O pedido de prorrogação de prazo para realização das entregas somente será conhecido pelo contratante caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Secretaria solicitante, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

17.7 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo contratante, por intermédio da (o) Setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/material, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

18.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o contratante e terá as seguintes atribuições:

- a) - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto à marca ofertada.
- b) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) - Agir e decidir em nome do contratante, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) - Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto (s);
- f) - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
- g) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
- k) - Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do contratante;
- l) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS MATERIAIS, após conferência da quantidade e qualidade dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

19.1.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 dias à contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo,

juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

19.1.2- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

19.1.3 - Para execução do pagamento, contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Brumadinho/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

19.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Brumadinho/MG.

19.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

19.3 - O Município de Brumadinho/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) - A contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Brumadinho/MG.
- b) - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.
- c) - Débito da contratada para com o Município de Brumadinho/MG, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

d) - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

19.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Brumadinho/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

19.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações: 3.3.90.30

19.6 - O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail do solicitante.

20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 205/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20.2 - A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

20.3 - O cálculo da multa será justificado e levará em conta a gravidade da ocorrência

20.4 - A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

20.4.1 - A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

20.5 - Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

20.6 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 205/2023;

20.7 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores do Município de Brumadinho.

21- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

21.2 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.3 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

21.5 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo pregoeiro de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

21.6 - Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I** - Termo de Referência;
- b) Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) Anexo III** - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV** - Estudo Técnico Preliminar

21.7 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://brumadinho.mg.gov.br/servicos/licitacao-em-andamento/>

21.8 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor

21.9 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do Termo de referência quanto as descrições técnicas.

21.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

21.12 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios.

21.13 - O contratante reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

21.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



21.15 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

21.16 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 17h ou pelo telefone 31995202685 e e-mail: licitacao@brumadinho.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Brumadinho, 21 de agosto de 2026

Cleisson Junior Santos
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Brumadinho-MG, 15 de julho de 2026

1. AREA REQUISITANTE

Setor/Departamento	Responsáveis
Almoxarifado - Administração	José Roberto de Assiz Oliveira
Almoxarifado – Saúde	Débora Cristina Antunes
Secretaria M. De Educação	Beatriz de Souza L. Pinto
Secretaria M. Desenvolvimento Social	Amalia Caroline A Nascimento

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e utensílios de Copa e Cozinha, em atendimento às demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação e Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. **Da não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização:** Nos termos do art. 19, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização deve ser devidamente justificada por escrito e juntada ao respectivo processo licitatório.

Nesse sentido, registra-se, inicialmente, que o Município de Brumadinho não dispõe de Catálogo Eletrônico de Padronização próprio para os itens a serem adquiridos. Ademais, conforme dispõe o art. 187 da Lei nº 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal nº 31/2023, o Município de Brumadinho poderá aplicar, no que couber, os regulamentos editados pela União para a execução da referida Lei.

Diante disso, procedeu-se à consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no qual se constatou que os itens atualmente

disponibilizados para consulta se restringem a água mineral natural sem gás, café e açúcar.

Considerando que tais itens não guardam pertinência com o objeto da presente contratação, resta inviável a utilização do referido catálogo eletrônico. Dessa forma, justifica-se a sua não adoção, em estrita observância ao disposto no art. 19, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo do atendimento aos princípios da padronização, da economicidade e da eficiência administrativa por outros meios legalmente admitidos.

2.5. Tabela descrições e quantitativos



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	VR UN	VR TOTAL
1 Exclusivo ME/EPP	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO Alta absorção, formato anatômico que se adapta ao corpo, oferecendo 100% proteção. Cobertura suave. Versão com abas. Embalagem pacote mínimo de 8 unidades.	UND	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
2 Exclusivo ME/EPP	ÁGUA SANITÁRIA 1L frasco resistente, que impeça a ação da luz solar, tampa com bico dosador e lacre não permitindo vazamentos, cloro ativo, para uso como bactericida, alvejante e desodorizante. Composição química: hipoclorito de sódio com percentual ativo de no mínimo 2,0% e no máximo de 2,5%. Indicado para alvejar roupas brancas e na desinfecção de banheiros. Produto autorizado pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA). Na embalagem deverá constar: data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Marcas de referência: Ipê, Classic, Suprema, Super Globo, Candura, ou de qualidade equivalente ou superior. Validade do produto no mínimo 12 meses na data da entrega.	FRASCO	17.920	R\$ 3,03	R\$ 54.297,60
3 Exclusivo ME/EPP	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO DE 05 LITROS galão resistente em material que impeça a ação da luz solar, tampa com rosca e lacre não permitindo vazamentos, cloro ativo, para uso como bactericida, alvejante e desodorizante. composição química: hipoclorito de sódio com percentual ativo de no mínimo 2,0% e no máximo de 2,5% produto autorizado pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA). na embalagem deverá constar: data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 6 meses na entrega) e número do lote. Marcas de referência: Ipê, Classic, Suprema, Super Globo, Candura, ou de qualidade equivalente ou superior.	GALÃO	3.400	R\$ 10,01	R\$ 34.034,00
4 Exclusivo ME/EPP	ÁLCOOL EM GEL 70%, frasco de 500 ml com bico dosador, que possua eficiência antisséptica de 99,99%, dermatologicamente testado, aprovado pela ANVISA. Marcas de referência: Essenza, All Clean, Nexcare, Clivê, Asseptgel, Premisse, Total Protect, ou de qualidade equivalente ou superior	FRASCO	3.440	R\$ 5,63	R\$ 19.367,20
5 Ampla concorrência	ÁLCOOL ETILICO 70% hidratado líquido - indicado para uso hospitalar na desinfecção de superfícies fixas e realização de assepsia no âmbito hospitalar. Embalagem contendo: composição química, lote, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade. Aspecto: líquido. Cor: incolor. Odor: característico de álcool. apresentação: almotolia com bico dosador 250ml	FRASCO	18.000	R\$ 7,57	R\$ 136.260,00
6 Ampla concorrência	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 70° INPM , embalagem de 01 litro. Produto autorizado pela ANVISA. Indicado para desinfecção de superfícies fixas e artigos críticos. Na embalagem deverá constar: data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Marcas de referência: Start, Coperalcool, Asseptgel, Pindorama, Asfer ou de qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	17.824	R\$ 7,17	R\$ 127.798,08
7 Exclusivo ME/EPP	AMACIANTE DE ROUPAS , embalagem de 2 litros - aspecto líquido viscoso, solúvel em água, hipoalergênico, testado dermatologicamente, aplicação em artigos têxteis, fragrância lavanda.	FRASCO	1.440	R\$ 7,07	R\$ 10.180,80



8 Exclusivo ME/EPP	APARELHO DE BARBEAR , cabo emborrachado, com textura antideslizante, aparelho descartável, com 02 lâminas paralelas e fita lubrificante. Embalagem com no mínimo 02 aparelhos. Marcas de referência: Gillete, Probak, Bic, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	1.620	R\$ 2,84	R\$ 4.600,80
9 Exclusivo ME/EPP	AVENTAL PVC Forrado, na cor branca, com tiras soldadas eletronicamente, com fivela plástica para ajuste. Medidas aproximadas 1,20m x 0,70m. Marcas de referência: Maicol, Brascamp, Vinilseg, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	1.820	R\$ 10,78	R\$ 19.619,60
10 Exclusivo ME/EPP	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS reforçado, de boa qualidade com alça metálica, capacidade 20 litros. Marcas de referência: VPJ, Arqplast, Afraa, Groupack, Plasnew, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
11 Exclusivo ME/EPP	BACIA PLÁSTICA 40 CM: Em polipropileno. Transparente. Resistente. Atóxica. Resistente a altas temperaturas.	UND	30	19,35	R\$ 580,50
12 Exclusivo ME/EPP	BACIA PLÁSTICA 60 CM: Em polipropileno. Transparente. Resistente. Atóxica. Resistente a altas temperaturas.	UND	30	24,44	R\$ 733,20
13 Exclusivo ME/EPP	BALDE DE PLASTICO 12 LITROS , reforçado, de boa qualidade com alça metálica, capacidade 12 litros. Marcas de referência: Arqplast, Groupack, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	800	R\$ 7,84	R\$ 6.272,00
14 Exclusivo ME/EPP	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS Reforçado, de boa qualidade com alça metálica, capacidade 20 litros. Marcas de referência: Arqplast, Vonder, Astra, Plasnew, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	400	R\$ 13,64	R\$ 5.456,00
15 Exclusivo ME/EPP	BOBINA DE SACO PLÁSTICO liso transparente, picotada 60x40, material polietileno de alta densidade (PEAD) atóxico e transparente/translúcido. Rolo com 400 a 500 unidades fundo reto com picotes precisos facilitando o destaque individual, projetado para suportar pesos variados entre 5kg a 10 kg.	UND	500	R\$ 44,89	R\$ 22.445,00
16 Exclusivo ME/EPP	BOBINA DE SACO PLASTICO 3 KG C/500 UNID liso, transparente picotado para 3 kg.	ROLO	150	R\$ 20,46	R\$ 3.069,00
17 Exclusivo ME/EPP	BOBINA DE SACO PLASTICO liso, transparente, picotada para 5kg, emb. c/500und.	ROLO	150	R\$ 28,53	R\$ 4.279,50



18 Exclusivo ME/EPP	BOBINA DE SACO PLASTICO LISO , transparente, picotada para 10kg, emb. c/500und	ROLO	150	R\$ 41,24	R\$ 6.186,00
19 Exclusivo ME/EPP	BORRIFADOR/PULVERIZADOR Spray em polipropileno, de gatilho manual, capacidade 500 ml . Marcas de referências: Nobre, Sanremo, Plasútil, ou de qualidade superior	UND	1.800	R\$ 5,55	R\$ 9.990,00
20 Exclusivo ME/EPP	BOTA DE PVC , cor branca, cano curto, forrada, confeccionada em PVC injetado flexível e macio, acabamento colmeia e poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente a abrasão umidade, álcolis, ácidos e graxas/gorduras. Apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA). Tamanhos: 36 ao 40.	PAR	264	R\$ 44,63	R\$ 11.782,32
21 Exclusivo ME/EPP	BRILHA ALUMINIO , produto para dar brilho em utensílios de alumínio, em embalagem plástica resistente, recipiente de 500ml. Marcas de referência: Polylar, Brilha Alumínio, Magic Brilho, ou de qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	612	R\$ 2,96	R\$ 1.811,52
22 Exclusivo ME/EPP	CAIXA ORGANIZADORA 05 LITROS De polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança. Medidas aproximadas em cm: 27 x 18 x 17. Marcas de referência: Sanremo, Plasútil, Ordene, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	136	R\$ 16,45	R\$ 2.237,20
23 Exclusivo ME/EPP	CAIXA ORGANIZADORA 15 LITROS De polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança. Medidas aproximadas em cm: 19 x 30 x 44. Referência: Sanremo, Plasútil, Ordene, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	124	R\$ 22,79	R\$ 2.825,96
24 Exclusivo ME/EPP	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS De polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança. Medidas aproximadas em cm: 59 x 38 x 34. Referência: Sanremo, Plasútil, Ordene, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	118	R\$ 62,65	R\$ 7.392,70
25 Exclusivo ME/EPP	CAIXA ORGANIZADORA BIN Nº 03 caixa plástica porta -componentes. Fabricada em plástico super-resistente. Tamanho: nº 3. dimensões aproximadas: l (10 cm) x a (7,5 cm) x c: (17,5 cm).m)	UND	200	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
26 Exclusivo ME/EPP	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 2,5 LITROS de polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança. Medidas aproximadas em cm: 26 x 18 x 8. Marcas de referência: Sanremo, plasútil, ordene, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	100	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00
27 Exclusivo ME/EPP	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 16 LITROS de polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança. Medidas aproximadas em cm: 29 x 41 x 19. referência: sanremo, plasútil, ordene, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	130	R\$ 25,33	R\$ 3.292,90



28 Exclusivo ME/EPP	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 56 LITROS de polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança. Medidas aproximadas em cm: 56 x 40 x 34. Marcas de referência: Sanremo, Plasútil, Ordene, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	100	R\$ 62,93	R\$ 6.293,00
29 Exclusivo ME/EPP	CAIXA VAZADA (CONTENTOR PLASTICO) tipo agrícola, caixa vazada contentor plástico para transporte e coleta de hortifruti. Material polietileno de alta densidade, medidas aproximadas 55cm de comprimento x 36 cm de largura x 31 cm de altura.	UND	100	R\$ 33,79	R\$ 3.379,00
30 Exclusivo ME/EPP	CANECA DE INOX: material inox, capacidade aproximada de 250 ml.	UND	250	4,78	R\$ 1.195,00
31 Exclusivo ME/EPP	CANECA PLASTICA COM CAPACIDADE 300ML: com alça de alta resistência, material polipropileno, livre de bpa. Capacidade aproximada de 300 ml.	UND	200	2,5	R\$ 500,00
32 Exclusivo ME/EPP	CANECA DE ALUMÍNIO 3L Canecão extra, em alumínio, capacidade 3 litros - espessura 2 mm e cabo de madeira. Marcas de referência: Ramos, Diviforte, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	186	R\$ 33,91	R\$ 6.307,26
33 Exclusivo ME/EPP	CANECA DE ALUMINIO 5L Canecão extra, em alumínio, capacidade 5 litros - espessura 2mm e cabo de madeira. Marcas de referência: Ramos, Diviforte, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	185	R\$ 49,21	R\$ 9.103,85
34 Exclusivo ME/EPP	CARRINHO CONTENTOR DE LIXO 120 LITROS PRETO em polietileno ou polipropileno de alta densidade, aditivado contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, com tampa e alça para empurrar, com duas rodas em borracha maciça com núcleo em polietileno de alta densidade e eixo em aço maciço com tratamento anticorrosão (galvanizado à fogo). com mediadas: (altura entre 91 e 100 cm x largura entre 40 e 58 cm x profundidade entre 44 e 60 cm). certificado pelo INMETRO.	UND	10	R\$ 289,17	R\$ 2.891,70
35 Exclusivo ME/EPP	CARRINHO CONTENTOR DE LIXO COR BRANCA COM SIMBOLO INFECTANTE - 120 LITROS com cantos arredondados e com gravação de símbolo infectante conforme NBR 7500 (infectante- a1), gravado na cor preta com tinta resistente a água, em sua face frontal e tampa, com medida de aproximada 30 x 30. Em polietileno ou polipropileno de alta densidade, aditivado contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, com tampa e alça para empurrar, com duas rodas em borracha maciça com núcleo em polietileno de alta densidade e eixo em aço maciço com tratamento anticorrosão (galvanização à fogo). Com medidas: (altura entre 91 e 100 cm x largura entre 40 e 58 cm x profundidade entre 44 e 60 cm). certificado pelo INMETRO.	UND	10	R\$ 298,27	R\$ 2.982,70
36 Exclusivo ME/EPP	CARRO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE LIMPEZA corpo em polipropileno que permite a constante higienização, com saco de capacidade de até 200 litros para recolhimento de lixo e/ou roupas sujas, produzido em vinil com zíperes frontais e que encaixam em ilhoses no bocal da tampa em plástico. Tampa com espaço	UND	10	R\$ 652,60	R\$ 6.526,00



	e aberturas para acondicionamento de materiais, acessórios e equipamentos. Rodízios resistentes e emborrachados. deve respeitar as NR 32 e 17.				
37 Exclusivo ME/EPP	CARRINHO TIPO PRANCHA OU PLATAFORMA - Carrinho atacado tipo prancha (ou plataforma), confeccionado em estrutura tubular, deve possuir uma cesta aramada e uma base de grades metálicas com molas, para o suporte de grandes e pesadas cargas. Capacidade de pelo menos 300kg de carga em sua base de tela. Deve possuir dispositivo de molas que torna o controle do carrinho mais leve, sem a interferência do peso carregado no arrastamento. Montado sobre rodízios giratórios e de fácil manejo.	UND	2	R\$ 1.203,68	R\$ 2.407,36
38 Exclusivo ME/EPP	CARRINHO DE ABASTECIMENTO TIPO PICKING Carrinho com estrutura metálica em aço carbono de alta resistência e design ergonômico para picking e reposição. Composto por cesto superior aramado (tipo tela) e base inferior (assoalho) em chapa de aço lisa. Dimensões aproximadas de 80 x 50 x 100 cm (CxLxA). Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). Equipado com 04 rodízios de no mínimo 3", sendo 02 fixos e 02 giratórios, com rodas em poliuretano e rolamentos que permitam manobrabilidade suave sob carga. Capacidade de carga mínima de 150 kg distribuídos.	UND	2	R\$ 1.162,10	R\$ 2.324,20
39 Exclusivo ME/EPP	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS: Produzido em aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura, 13kg, com diâmetro de 360mm e altura de 476mm, pressão interna de 2 a 7 kg/cm². Válvula segue Norma ABNT NBR 8614	UND	60	R\$ 225	R\$ 13.500,00
40 Exclusivo ME/EPP	CERA LIQUIDA , auto brilho, incolor, frasco de 850 ml, para madeira e pisos frios como: cerâmica, lajotas, linóleo, paviflex, vulcapiso, ladrilhos, pastilhas, borracha, granito, mármore, pedra ardósia, pisos vitrificados com verniz, poliuretano ou similares ou qualquer outro piso impermeável. Composição: parafina, cera de carnaúba, água, fragrância e outros componentes da fórmula. Marcas de referência: Inglesa, Poliflor, Bravo, Ardósia, de qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	4.700	R\$ 6,53	R\$ 30.691,00
41 Exclusivo ME/EPP	CESTO TELADO , pequeno, sem tampa, em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, capacidade mínima 10 litros. Marcas de referência: Arqplast, Mor, Aquila Plastic, de qualidade equivalente ou superior.	UND	80	R\$ 13,04	R\$ 1.043,20
42 Exclusivo ME/EPP	CINZEIRO LIXEIRA , mínimo 22 litros, com aro em alumínio. Marcas de referência: Bralimpia, Jsn, Epóxi, New Turtle, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	30	R\$ 156,28	R\$ 4.688,40
43 Exclusivo ME/EPP	CLORO FRASCO DE 01 LITRO - desinfetante para uso geral e alvejante. Composição: hipoclorito de sódio, corante e água com teor de cloro ativo de 5% p/p, embalagem de 01 litro. Marcas de referência: Santa Clara, Classic, Dular ou de qualidade superior	FRASCO	2.500	R\$ 4,56	R\$ 11.400,00



44 Exclusivo ME/EPP	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - Tamanho referência nº 103. Coador de café profissional, confeccionado em tecido 100% algodão. Estrutura com aro em arame. Cabo em madeira natural tratada, com formato anatômico e isolamento térmico, medindo aproximadamente 7 cm de comprimento. O arame deve possuir fixação interna reforçada no cabo para evitar desprendimento durante o uso.	UND	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
45 Exclusivo ME/EPP	COADOR DE CAFÉ , Tamanho referência nº 105. Coador de café profissional, confeccionado em tecido 100% algodão. Estrutura com aro em arame. Cabo em madeira natural tratada, com formato anatômico e isolamento térmico, medindo aproximadamente 7 cm de comprimento. O arame deve possuir fixação interna reforçada no cabo para evitar desprendimento durante o uso.	UND	576	R\$ 6,92	R\$ 3.985,92
46 Exclusivo ME/EPP	COLHER DE MESA (SOPA) , para refeição, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21cm, cabo ergonômico, totalmente em inox. Espessura mínima de 1,5mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. Marcas de referência: Tramontina, Brinox, Martinox, de qualidade equivalente ou superior.	UND	6.458	R\$ 2,36	R\$ 15.240,88
47 Exclusivo ME/EPP	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCA OU TRANSPARENTE branca leitosa ou transparente, descartável. Caixa com 1.000 unidades para refeição.	CX	300	R\$ 66,07	R\$ 19.821,00
48 Exclusivo ME/EPP	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOX : 36 cm aproximadamente.	UND	30	R\$ 14,96	R\$ 448,80
49 Exclusivo ME/EPP	COLHER DE SOBREMESA : colher de sobremesa em aço inox com polimento extra brilho. Medidas aproximadas: 181x1,5mm - variação de medidas permitida de 10%. Jogo no mínimo 6 colheres	UND	180	R\$ 1,20	R\$ 216,00
50 Exclusivo ME/EPP	CONDICIONADOR PARA CABELO - para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente testado com formula especial, deixando os cabelos macios, sedosos e hidratados. Embalagem de plástico, aproximadamente 300ml.	UND	212	R\$ 7,81	R\$ 1.655,72
51 Exclusivo ME/EPP	CONTENEDOR PARA ARMAZENAGEM EXTERNA DE RESÍDUOS COR BRANCA 660 LITROS para armazenagem externa de resíduos, em polietileno de alta densidade, aditivado contra a ação destrutiva de raios ultravioleta e contra reações alcalinas e ácidas, com iodos resistentes, com tampa no mesmo material, com válvula de escoamento para facilitar a higienização. Cantos arredondados, com rodas de borracha maciça e núcleo em polietileno ou polipropileno de alta densidade e eixo em aço maciço com tratamento anticorrosão (galvanização à fogo) e freios em duas rodas. capacidade 660 a 700 litros, medidas aproximadas: 140x80x136 cm. com certificado INMETRO.	UND	10	R\$ 1.143,00	R\$ 11.430,00



52 Exclusivo ME/EPP	CONTENEDOR PARA ARMAZENAGEM EXTERNA DE RESÍDUOS COR PRETA 660 LITROS para armazenagem externa de resíduos, em polietileno de alta densidade, aditivado contra a ação destrutiva de raios ultravioleta e contra reações alcalinas e ácidas, com iodoresistentes, com tampa no mesmo material, com válvula de escoamento para facilitar a higienização. Cantos arredondados, com rodas de borracha maciça e núcleo em polietileno ou polipropileno de alta densidade e eixo em aço maciço com tratamento anticorrosão (galvanização à fogo) e freios em duas rodas. capacidade 660 a 700 litros, medidas aproximadas:140x80x136 cm. com certificado INMETRO.	UND	10	R\$ 1.547,96	R\$ 15.479,60
53 Exclusivo ME/EPP	COPO TIPO AMERICANO DE VIDRO , alta resistência a choques térmicos e mecânicos, com base mais estreita que o topo, facilitando o empilhamento e transporte. Capacidade: 190ml ou 200ml, medida padrão no Brasil.	UND	720	R\$ 1,76	R\$ 1.267,20
54 Exclusivo ME/EPP	COPO DE VIDRO: Copo de vidro liso transparente para água, cilíndrico, diâmetro de 6 cm, altura de 13 cm, capacidade mínima de 300 ml. Medidas aproximadas: 13x6cm (axd) - variação de medidas permitida de 10%.	UND	20	R\$ 6,14	R\$ 122,80
55 Exclusivo ME/EPP	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML. Pacotes com 100 (cem) unidades: copo descartável de polipropileno atóxico de alta qualidade, produto não perecível e não tóxico, descartável, com massa mínima, conforme a nbr com capacidade para 50 ml. Os copos devem ser fabricados com resinas 100% virgem. Os copos devem ser homogêneos, isentos de Materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (2012) e reforçados. O copo descartável deve possuir relatório de ensaio com as características do produto, fornecida pelo fabricante. Marcas de referência: Zanatta, Copobrás, Copoplast ou de qualidade equivalente ou superior.	PCT	1.600	R\$ 4,78	R\$ 7.648,00
56 Ampla concorrência	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - em polipropileno atóxico de alta qualidade, produto não perecível e não tóxico, descartável, com massa mínima, conforme a NBR. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002). o copo descartável deve possuir relatório de ensaio com as características do produto, fornecida pelo fabricante. Marcas de referência: Zanatta, Copobrás, Copoplast ou de qualidade equivalente ou superior.	PCT	48.800	R\$ 6,16	R\$ 300.608,00
57 Exclusivo ME/EPP	COPO DESCARTAVEL P/ CALDO DE 250 ML - PAC. C/ 50 UNIDADES. - Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições da NBR 14.865 e NBR 13.230 as ABNT. marca de referência: Zanatta, Copobrás, Copoplast ou de qualidade equivalente ou superior.	PCT	200	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00



58 Exclusivo ME/EPP	DESINCRUSTANTE ALCALINO GALÃO DE 5 LITROS alcalino, utilizado para limpeza de forno, grelha, coifas, chapas, exaustores, etc. com eficiência em gorduras carbonizadas. Indicado para limpeza pesada sem danificar a superfície e sem risco de resíduos. galão de 5 litros.	GALÃO	800	R\$ 25,33	R\$ 20.264,00
59 Ampla Concorrência	DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNARIO DE AMONIA desinfetante hospitalar a base de quaternário de amônio de 5ª geração ou superior, indicado para limpeza e desinfecção em um único procedimento, de superfícies fixas, artigos não críticos e materiais de inalação e assistência respiratória em estabelecimentos de assistência à saúde. Fórmula sem corante e sem álcool. Não irritante para olhos, mucosas e pele. Composição: água, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio, poli hexametileno biguanida e tensoativo não-iônico. (validade 24 meses). Apresentação: galão 5 litros. Marcas de referência: Renko, Spartan, Peroxy 4d, Perol, de qualidade equivalente ou superior.	GALÃO	2.900	R\$ 37,65	R\$ 109.185,00
60 Ampla Concorrência	DESINFETANTE LIQUIDO concentrado, diluível 30%, fragrância pinho, ação bactericida e germicida, eliminando 99,9% das bactérias, germes e fungos, expresso na embalagem tal informação. Deve conter em sua fórmula: tenso ativo, catiônico, conservantes, sequestrante, corantes, controlador de PH, fragrância de pinho e água. Frasco contendo, aproximadamente 1 litro. Validade min. 12 meses a partir da data de entrega. Autorização da ANVISA. Marcas de referência: Ipê, Pinho Brilho, Pinho Trop, Pinho Sol, ou de qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	16.420	R\$ 8,37	R\$ 137.435,40
61 Exclusivo ME/EPP	DESODORANTE ROLL ON , sem perfume. Dermatologicamente testado. Embalagem de frasco plástico, com aproximadamente 50ml.	UND	120	R\$ 7,72	R\$ 926,40
62 Exclusivo ME/EPP	DESODORIZADOR DE AMBIENTE aerossol, contendo no mínimo de 360ml, perfume brisa fresca ou lavanda. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marcas de referência: Glade, Bom Ar, Lysoform ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	1.650	R\$ 13,56	R\$ 22.374,00
63 Exclusivo ME/EPP	DETERGENTE CONCENTRADO 05 LITROS neutro biodegradável, para limpeza diária com alto poder desengordurante e desinfetante, produto para diluição. galão de 05 litros.	UND	2.400	R\$ 17,12	R\$ 41.088,00
64 Ampla concorrência	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML Líquido e concentrado, neutro, 500ml, de uso geral, frasco plástico contendo bico dosador. Componentes ativos: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos sequestrantes, coadjuvante preservativo, perfume e corante veículos. Contendo tenso ativo biodegradável. Testado dermatologicamente, com glicerina. Concentração do produto deverá ser comprovada através do formulário de petição de notificação ou pelo certificado de registro emitido pela ANVISA. Embalagem resistente e transparente. Boa rentabilidade. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. Marcas de referência: Ypê, Minuano e Limpol, de qualidade equivalente ou superior. Validade mínima 6 meses.	UND	35.944	R\$ 2,87	R\$ 103.159,28



65 Exclusivo ME/EPP	DISCO LIMPADOR DE SUJEIRAS COR PRETA para enceradeiras industriais Allclean, modelo A30, indicado para limpeza e remoção de sujeiras. medida de diâmetro: 300mm. composição: fibra sintética com abrasivo. cor preta. indicação de uso: remover sujidades pesadas e médias. remove camadas mais profundas de sujeiras impregnadas na superfície do acabamento. possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. disco tradicional recomendado para rápida remoção de todo acabamento, bases seladoras e sujeiras normais do dia-a-dia.	UND	50	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50
66 Exclusivo ME/EPP	DISCO LIMPADOR DE SUJEIRAS COR VERDE para enceradeiras - industriais Allclean, modelo A30. disco tradicional indicado para limpeza e manutenção periódica dos pisos. sua ação elimina sujeiras impregnadas, riscos, manchas, marcas e riscos superficiais, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. medida de diâmetro: 300mm. composição: fibra sintética com abrasivo. cor verde.	UND	50	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
67 Exclusivo ME/EPP	DISPENSER PARA GUARDANAPO DE MESA organizador de mesa ou bancada, suporte de guardanapos em inox.	UND	50	R\$ 17,98	R\$ 899,00
68 Exclusivo ME/EPP	DISPENSER P/COPO DESC. 200 ML suporte em pvc para copo descartável de 200ml, capacidade para 100 copos, dimensões 46x16 cm. Marca de referência: PAX, GLOBO, com design de qualidade equivalente ou superior.	UND	100	R\$ 36,08	R\$ 3.608,00
69 Exclusivo ME/EPP	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO (aceita rolos de 30, 60, 300 e 500 metros), em plástico ABS de alta resistência que permite constante higienização, na cor branca, fechamento inteligente e que permite a utilização de chave. instalação em parede.	UND	296	R\$ 34,51	R\$ 10.214,96
70 Exclusivo ME/EPP	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA entrefolhado - (medidas do papel no mínimo 22,0cm x 21,0cm e no máximo 23,0cm x 23,0cm), em plástico ABS de alta resistência ao impacto, que permite constante higienização, na cor branca, capacidade para 500 a 750 folhas, sistema de fechamento inteligente. instalação para parede.	UND	356	R\$ 28,09	R\$ 10.000,04
71 Exclusivo ME/EPP	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO espuma, álcool líquido ou gel, com reservatório de no mínimo 800ml, em plástico ABS de alta resistência que permite constante higienização, na cor branca, fechamento inteligente e que permite a utilização de chave, com bico dosador para a saída do produto após acionamento. instalação em parede.	UND	460	R\$ 21,34	R\$ 9.816,40
72 Exclusivo ME/EPP	DISPLAY OFFICE A4 frontal para parede. alta transparência. alta resistência e durabilidade. medidas aproximadas: 23 x 31 cm. deve acompanhar fita para colar.	UND	256	R\$ 17,71	R\$ 4.533,76
73 Exclusivo ME/EPP	SELADORA/EMBALADORA DE FILME PVC 40CM para bandeja de isopor pvc para bandejas MOD 12901, sistema de corte em resistência tubular, potência 320 W, frequência 50/60HZ, com temperatura máxima de 55°C -Voltagem 110/220V.	UND	2	R\$ 821,66	R\$ 1.643,32



74 Exclusivo ME/EPP	EBULIDOR - aquecedor de água, rabo quente 2000w 127v. potência:2000w. Material: polipropileno e alumínio. Comprimento da resistência: 28 cm. diâmetro: 9 cm. Marcas de referência: Resiswal, Mergulhão, Bestfer, de qualidade equivalente ou superior.	UND	151	R\$ 31,72	R\$ 4.789,72
75 Exclusivo ME/EPP	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS modelo doméstico, dobrável, com capacidade de suporte de 100 kg ou mais. Com degraus, patamar e pés antiderrapantes, estrutura em alumínio. com fita de travamento lateral e travamento automático na plataforma superior.	UND	21	R\$ 275,66	R\$ 5.788,86
76 Exclusivo ME/EPP	ESCADA DOBRÁVEL 3 DEGRAU sem polipropileno de alta resistência, antiderrapante, dobrável, com sapatas de borracha para aderência ao solo, com fita de travamento lateral e travamento automático na plataforma superior. capacidade de suporte de até 120 kg.	UND	21	R\$ 129,40	R\$ 2.717,40
77 Exclusivo ME/EPP	ESCADA TREPadeira/PLATAFORMA - Escada profissional tipo plataforma, confeccionada em alumínio de alta resistência e durabilidade. Estrutura reforçada, Altura 3,00 metros, Capacidade mínima de 150 kg, 11 degraus + 01 plataforma superior, equipada com sistema de rodízios na parte traseira, possuir guarda-corpo na plataforma e corrimão lateral em ambos os lados.	UND	1	R\$ 4.884,01	R\$ 4.884,01
78 Exclusivo ME/EPP	ESCADA DOBRAVEL 4 METROS - Material: Alumínio, o que a torna leve e resistente à corrosão. Capacidade de carga: Suporta até 150 kg. Estrutura: Composta por 4 seções de 4 degraus cada, totalizando 16 degraus. Altura: Alcance máximo de aproximadamente 4,23 a 4,32 metros quando estendida.	UND	2	R\$ 791,86	R\$ 1.583,72
79 Exclusivo ME/EPP	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS , base em plástico, formato oval, medindo 6,2x13,6cm com cerdas em nylon. Marcas de referência: Condor, Betanin, Rodo 2000, Brudalar, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	372	R\$ 3,03	R\$ 1.127,16
80 Exclusivo ME/EPP	ESCOVA PARA ROUPA confeccionada em madeira, com cerdas de nylon, formato oval	UND	610	R\$ 2,67	R\$ 1.628,70
81 Exclusivo ME/EPP	ESCOVA DE PLASTICO, TAM. 10CM DE COMP., C/ENCAIXE P/OS DEDOS. Pequena, macia, com encaixe para dedos, utilizadas em limpeza delicada como legumes, frutas e unhas.	UND	7	R\$ 3,41	R\$ 23,87
82 Exclusivo ME/EPP	ESCOVA DENTAL ADULTO – Escova com cerdas de nylon, pontas arredondadas e macias. Embalagem individual. Composição: Pigmento, resina termoplástica, nylon e âncora metálica.	UND	40	R\$ 2,39	R\$ 95,60
83 Exclusivo ME/EPP	ESCOVA DENTAL INFANTIL – Escova dental desenvolvida especialmente para crianças, possui cerdas macias e arredondadas para uma limpeza mais efetiva nos dentes de leite e permanentes. Embalagem individual. Composição: Pigmento, resina termoplástica, âncora metálica, cerdas de nylon.	UND	30	R\$ 2,37	R\$ 71,10



84 Exclusivo ME/EPP	ESCOVA PARA VASOS SANITÁRIOS Escova redonda, com estojo plástico, tufada em forma cilíndrica em haste plástica, preenchida na cabeça com fio sintético. Cor branca.	UND	1.600	R\$ 5,33	R\$ 8.528,00
85 Exclusivo ME/EPP	ESFREGÃO (MOP) PARA LIMPEZA , material em plástico, multiuso lava e seca duplo compacto, com capacidade do recipiente para acondicionar líquido e/ou produto de limpeza, com dimensões aproximadas de 17cm comprimento de 21 cm de largura e 123 cm de altura, alça para transporte, 2 drenos nos recipientes, 1 módulo para lavar e 1 módulo centrífuga giratória para secar, 1 base de esfregão e 3 hastes extensoras, base flexível. Com rodinhas. Marcas de referência: Mor Perfect, Nobre, Mor, Flash Limp, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	60	R\$ 129,12	R\$ 7.747,20
86 Exclusivo ME/EPP	ESPANADOR DE PENA de avestruz tamanho grande mínimo de 45 cm com cabo em polipropileno de alta resistência com no mínimo de 25 cm.	UND	60	R\$ 34,93	R\$ 2.095,80
87 Exclusivo ME/EPP	ESPONJA DUPLA FACE composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e baixa emissão de partículas, com bactericida. medidas aproximadas 110 x 75 x 23 mm, embalagem em pacotes plásticos contendo 03 unidades. Marcas de referência: Scotch-Brite, Ypê, Esfrebom.	UND	13.320	R\$ 3,45	R\$ 45.954,00
88 Exclusivo ME/EPP	ESPONJA DE ALUMINIO - Confeccionada em material metálico, especificamente alumínio ou lã de aço de fios finíssimos, de alta qualidade e resistência. Ideal para limpeza pesada, remoção de gordura, sujeira incrustada e polimento de utensílios de alumínio (panelas, canecões, etc.) sem riscar ou danificar a superfície. Anatômico ou em formato de novelo/bola, que facilite o manuseio e a limpeza em áreas de difícil acesso. Produto embalado individualmente.	UND	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
89 Exclusivo ME/EPP	FACA DE COZINHA EM INOX 12 CM: especificação: faca de cozinha em inox 12 cm lâmina em aço inoxidável. Cabo em polipropileno	UND	30	R\$ 19,65	R\$ 589,50
90 Exclusivo ME/EPP	FACA DE COZINHA 22 CM EM INOX: Especificação: faca de cozinha em inox 8 polegadas, lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno	UND	30	R\$ 22,17	R\$ 665,10
91 Exclusivo ME/EPP	FACA DE MESA , para refeição, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21cm, cabo ergonômico totalmente em inox. Espessura mínima de 1,5mm, bordas sem rebarbas, acabamento com brilho. Marcas de referência: Tramontina, Brinox, Martinox, de qualidade equivalente ou superior.	UND	5.330	R\$ 2,59	R\$ 13.804,70
92 Exclusivo ME/EPP	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº 103 Para coar café - referência 103, caixinhas com 30 unidades. Marcas de referência: Melitta, Supremo, 3 Corações, de qualidade equivalente ou superior.	UND	2.400	R\$ 4,32	R\$ 10.368,00



93 Exclusivo ME/EPP	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO Cor laranja de tom forte, lisa mínimo 38x58. Marcas de referência: Jesus Tito, Baianinha, Santa Margarida, Sampa, de qualidade equivalente ou superior.	UND	7.700	R\$ 3,63	R\$ 27.951,00
94 Exclusivo ME/EPP	FOSFORO - CX. C/40 PALITOS. Confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 4cm, em caixas resistentes, contendo 40 palitos cada. Pacotes com 10 caixas. Marcas de referência: Fiat Lux, Paraná, ou de qualidade equivalente ou superior	PCT	1.020	R\$ 4,31	R\$ 4.396,20
95 Exclusivo ME/EPP	GARFO DE MESA para refeição, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21cm, cabo ergonômico totalmente em inox. Espessura mínima de 1,5mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. Marcas de referência: Tramontina, Brinox, Martinex, de qualidade equivalente ou superior.	UND	5.258	R\$ 2,72	R\$ 14.301,76
96 Exclusivo ME/EPP	GARRAFA TÉRMICA COMUM 1 LITRO material externo em polipropileno, material interno em ampola de vidro, com sistema de servir em rolha. conservação mínima quente de 6 horas. conservação mínima frio de 12 horas. Marcas de referência: Invicta, Termolar, Aladdim, Uniterm, de qualidade equivalente ou superior.	UND	168	R\$ 32,51	R\$ 5.461,68
97 Exclusivo ME/EPP	GARRAFA TÉRMICA 1,8 litros com material externo em ação inox e interno com ampola de vidro inquebrável. Alça e tampa em polipropileno preto. Sistema de servir através de bombeamento por pressão. Alça retrátil para transporte. Medidas aproximadas: 20x15x39cm (axlap) – variação de medidas.	UND	50	R\$ 116,54	R\$ 5.827,00
98 Exclusivo ME/EPP	GARRAFA TÉRMICA DE 05 LITROS material externo em polipropileno, isolamento isotérmico em poliuretano pu, com sistema de servir em torneira, com alça e pés retráteis e tampa em rolha conservação mínima quente de 6 horas. conservação mínima frio de 10 horas. Marcas de referência: Chacal, Termolar, Uniterm, de qualidade equivalente ou superior.	UND	81	R\$ 47,77	R\$ 3.869,37
99 Exclusivo ME/EPP	GARRAFA TÉRMICA TIPO BULE P/CAFÉ , garrafa térmica tipo bule com gatilho, na cor preta, matéria prima corpo externo em polipropileno, capacidade da ampola 1 litro, alça fixa em polipropileno. Marcas de referência Invicta, Uniterm, Soprano ou de qualidade superior.	UND	100	R\$ 64,63	R\$ 6.463,00
100 Exclusivo ME/EPP	GEL DENTAL ação antibac e ajudam a eliminar até 99% das bactérias causadoras do mau hálito. Deverá conter selo da ABO – Associação Brasileira de Odontologia. 90GR.	UND	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
101 Exclusivo ME/EPP	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES folha dupla, cor branco, sem perfume, macio, medindo aproximadamente 21x22cm, pacote com 50 unidades. Marcas de referência: Snob, Scott, Mili, de qualidade equivalente ou superior.	PCT	7.000	R\$ 2,53	R\$ 17.710,00
102 Exclusivo ME/EPP	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% de cloro ativo (10.000 ppm de cloro ativo). destinado a desinfecção de superfícies fixas, artigos não críticos e para desinfecção de materiais de inala terapia e assistência respiratória em unidades de saúde. com registro na ANVISA. com validade mínima de 06 meses na data de entrega. Apresentado em galão de 5 litros.	GALÃO	2.500	R\$ 13,32	R\$ 33.300,00



103 Exclusivo ME/EPP	INSETICIDA AEROSOL. Multi inseticida, frasco contendo mínimo 380 ml, a base de água. Marca de referência: SBP, Baygon, Rayd de qualidade equivalente ou superior.	UND	800	R\$ 13,75	R\$ 11.000,00
104 Ampla concorrência	KIT TALHER FORTE DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL MASTER REFEIÇÃO. Kit com 1 garfo, 1 faca e 1 guardanapo cristal, embalados separadamente. Marca de referência ou de qualidade superior PLASFOOD.	KIT	30.000	R\$ 2,74	R\$ 82.200,00
105 Exclusivo ME/EPP	LÃ DE AÇO - biodegradável sem perfume, embalagem com peso líquido mínimo de 45/G, pacote contendo 8 unidades. Marcas de referência: Bombril, Ypê, Assolan, Lustro, ou de qualidade equivalente ou superior.	PCT	7.820	R\$ 2,66	R\$ 20.801,20
106 Exclusivo ME/EPP	LIMPA PEDRAS , concentrado, com alto poder de limpeza em pedras rústicas que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardidos, respingos de concreto e ferrugem. Recipiente de 1 litro. Marcas de referência: Sanol, Nob Lux, Proclean, Barbarex, de qualidade equivalente ou superior.	UND	680	R\$ 19,46	R\$ 13.232,80
107 Exclusivo ME/EPP	LIMPA VIDROS embalagem de 500ml. desengraxante e desincrustante, validade mínima 12 meses, com registro na ANVISA. Marcas de referência: Limpol, Veja, Azulim, Facilit, de qualidade equivalente ou superior.	UND	1.400	R\$ 3,82	R\$ 5.348,00
108 Exclusivo ME/EPP	LIMPADOR MULTIUSO TIRA LIMO , com cloro ativo, para banheiro, 2 em 1 limpa e desengordura, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, telefone do ceatox e sac. Validade mínima 12 meses. Marcas de referência: Veja, Ypê, Azulim, de qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	2.500	R\$ 5,26	R\$ 13.150,00
109 Exclusivo ME/EPP	LIMPADOR MULTIUSO. De uso doméstico, com alto poder de limpeza, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, telefone do Ceatox e SAC. Componentes ativos: alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Validade mínima 12 meses. Marcas de referência: Veja, Ypê, Azulim, de qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	10.488	R\$ 4,76	R\$ 49.922,88
110 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA 25 A 30 LITROS COR AZUL confeccionada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, material que permite higienização, articulação com armação para segurar os sacos de lixo. o coletor do saco para acondicionamento dos RSS deve ser de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema pedal, o qual permite abertura sem contato manual, com formato retangular e cantos arredondados” com dimensões aproximadas de: c. 38 x l. 36 x a.50 cm, as lixeiras devem ficar 100% vedadas quando a tampa está fechada e obedecer às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	100	R\$ 46,10	R\$ 4.610,00



111 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA 25 A 30 LITROS NA COR BRANCA. confeccionada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, material que permite higienização, articulação com armação para segurar os sacos de lixo. o coletor do saco para acondicionamento dos RSS deve ser de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema pedal, o qual permite abertura sem contato manual, com formato retangular e cantos arredondados” com dimensões aproximadas de: c. 38 x l. 36 x a.50 cm, as lixeiras devem ficar 100% vedadas quando a tampa está fechada e obedecer às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	100	R\$ 44,62	R\$ 4.462,00
112 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA 60 A 70 LITROS NA COR AZUL confeccionada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, material que permite higienização, articulação com armação para segurar os sacos de lixo. o coletor do saco para acondicionamento dos RSS, deve ser de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema pedal, o qual permite abertura sem contato manual, com formato retangular e cantos arredondados” com dimensões aproximadas de: c. 41 x l. 46 x a.67 cm, as lixeiras devem ficar 100% vedadas quando a tampa está fechada e obedecer às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	100	R\$ 62,83	R\$ 6.283,00
113 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA 60 A 70 LITROS NA COR BRANCA confeccionada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, material que permite higienização, articulação com armação para segurar os sacos de lixo. o coletor do saco para acondicionamento dos rss deve ser de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema pedal, o qual permite abertura sem contato manual, com formato retangular e cantos arredondados” com dimensões aproximadas de: c. 41 x l. 46 x a.67 cm, as lixeiras devem ficar 100% vedadas quando a tampa está fechada e obedecer às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	100	R\$ 80,37	R\$ 8.037,00
114 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA 120 LTS BRANCA lixeiras na cor BRANCA com capacidade de 120litros, com medidas de comprimento: 59,7cm Largura: 51,5cm Altura: 86,5cm, tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal, tampa click, rodinhas traseiras, leve e prático para transporte, abertura extra na tampa para dispensar lixos menores, destinadas a UTI, Clínica medica e Clínica Cirúrgica, para descarte de resíduos INFECTANTES, conforme padronização estabelecida no gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.	UND	200	254,55	R\$ 50.910,00
115 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA 120 LTS AZUL lixeira na cor AZUL com capacidade de 120litros, com medidas de comprimento: 59,7cm Largura: 51,5cm Altura: 86,5cm, tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal, tampa click, rodinhas traseiras, leve e prático para transporte, abertura extra na tampa para dispensar lixos menores, destinadas a UTI, Clínica medica e Clínica Cirúrgica, para descarte de resíduos INFECTANTES, conforme padronização estabelecida no gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.	UND	200	249,47	R\$ 49.894,00
116 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA REDONDA EM AÇO INOX. 30 litros , redonda, com pedal emborrachado e tampa. Cesto plástico removível, com alça em metal. Base da lixeira emborrachada. Medidas aproximadas: 30 cm de diâmetro x 60 cm de altura.	UND	200	R\$ 239,15	R\$ 47.830,00



117 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA PARA COPOS descartáveis, tubular, com 2 tubos mistos em PVC, para acondicionamento de copos de 50ml e 200ml.	UND	100	R\$ 63,63	R\$ 6.363,00
118 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA: Lixeira em polietileno de alta densidade, com tampa, pedal e haste, formato cilíndrico, capacidade de mínima de 15 litros. Cor branca ou cinza.	UND	1.160	R\$ 39,75	R\$ 46.110,00
119 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 60 Litros , com tampa click articulável, com pedal, rodinhas traseiras, design moderno, em polipropileno, formato quadrado, com dimensões aproximadas de 43,0 x 40,0 x 61,0.	UND	160	R\$ 91,95	R\$ 14.712,00
120 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 120 Litros , com tampa click articulável, com pedal, rodinhas traseiras, design moderno, em polipropileno, formato quadrado, com dimensões aproximadas de 60,0 x 51,0 x 87,0.	UND	200	R\$ 279,29	R\$ 55.858,00
121 Exclusivo ME/EPP	LOÇÃO HIDRATANTE para o corpo, adulto, fragrância suave, boa absorção. Hidratação intensa/máxima. Frasco com no mínimo 200 gramas.	UND	40	R\$ 15,17	R\$ 606,80
122 Exclusivo ME/EPP	LUSTRA MÓVEIS lustra-móveis à base de silicone, ceras, solventes, resinas e fragrâncias, indicado para móveis de madeira, laminados, fórmicas, etc, para brilho, proteção contra umidade/poeira, formando uma película protetora que reduz a aderência de poeira e umidade, e restaura o brilho em creme, e fragrâncias como Lavanda, Marine, Jasmim, contendo 500ml. Marcas de referência: Poliflor, Destac, Peroba de qualidade equivalente ou superior. Validade mínima 24 meses.	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
123 Exclusivo ME/EPP	LUVA DE LATEX LONGA - TAMANHO PEQUENO produto 100% látex natural tamanho pequeno, antiderrapante na palma, cano longo (acima de 32 cm), forma anatômica, punho virola.	PAR	1.800	R\$ 8,73	R\$ 15.714,00
124 Exclusivo ME/EPP	LUVA DE LATEX LONGA - TAMANHO MÉDIO produto 100% látex natural tamanho médio, antiderrapante na palma, cano longo (acima de 32 cm), forma anatômica, punho virola.	PAR	2.500	R\$ 10,56	R\$ 26.400,00
125 Exclusivo ME/EPP	LUVA DE LATEX LONGA - TAMANHO GRANDE produto 100% látex natural tamanho grande, antiderrapante na palma, cano longo (acima de 32 cm), forma anatômica, punho virola.	PAR	1.500	R\$ 11,06	R\$ 16.590,00
126 Exclusivo ME/EPP	LUVA LATEX NATURAL PEQUENO - Cano médio. composição: borracha de látex 100% natural, com revestimento interno, reforçada, com bordas ajustadas, superfície externa antiderrapante, cano médio, tamanho: P. marca de referência: 3M, Volk, Danny, Sanro Top, de qualidade equivalente ou superior.	PAR	1.984	R\$ 4,53	R\$ 8.987,52



127 Exclusivo ME/EPP	LUVA LATEX NATURAL MÉDIO - Cano médio. composição: borracha de látex 100% natural, com revestimento interno, reforçada, com bordas ajustadas, superfície externa antiderrapante, cano médio, tamanho: M. marca de referência: 3M, Volk, Danny, Sanro Top, de qualidade equivalente ou superior.	PAR	4.504	R\$ 4,97	R\$ 22.384,88
128 Exclusivo ME/EPP	LUVA LATEX NATURAL GRANDE - Cano médio. composição: borracha de látex 100% natural, com revestimento interno, reforçada, com bordas ajustadas, superfície externa antiderrapante, cano médio, tamanho: G, marca de referência: 3M, Volk, Danny, Sanro Top, de qualidade equivalente ou superior.	PAR	2.800	R\$ 5,17	R\$ 14.476,00
129 Exclusivo ME/EPP	LUVA DE PROCEDIMENTO. Descartável, não estéril, tamanho: MÉDIO, matéria prima látex com poliuretano, com baixa proteína (para limites inferiores a 50 microgramas por unidade), totalmente isenta de pó (processo de polímeros ao látex) ambidestra, hipoalergênica, micro textura, antiderrapante, com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Caixa contendo 100 unidades.	CX	360	R\$ 26,37	R\$ 9.493,20
130 Exclusivo ME/EPP	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL , matéria-prima: poliestireno atóxico, descartável. Finalidade: manipulação de alimentos. Tamanho único, tipo: ambidestra, com todos os dedos. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	1.360	R\$ 2,95	R\$ 4.012,00
131 Exclusivo ME/EPP	MANGUEIRA BOTIJÃO DE GÁS COM REGISTRO: instalação gás GLP e GN.	UND	30	R\$ 62,80	R\$ 1.884,00
132 Exclusivo ME/EPP	MANGUEIRA JARDIM 20 METROS mangueira de borracha trançada, com bico e encaixe para torneira.	UND	100	R\$ 80,54	R\$ 8.054,00
133 Exclusivo ME/EPP	MANGUEIRA JARDIM 50 METROS Mangueira de borracha trançada, com bico e encaixe para torneira.	UND	150	R\$ 110,92	R\$ 16.638,00
134 Ampla concorrência	MARMITA COM 3 DIVISÓRIAS , possui tampa hermética, capacidade de 850ml, de forma retangular, material de plástico Galvanotek transparente. Dimensões do produto Comprimento x Largura x Altura	UND	21.000	R\$ 26,44	R\$ 555.240,00
135 Ampla concorrência	MARMITEX C/TAMPA Nº 08 , FECHAMENTO MANUAL - CX. C/100UND.fechamento manual. caixa com 100 unidades. (Alumínio).	CX	2.001	R\$ 49,00	R\$ 98.049,00
136 Exclusivo ME/EPP	PÁ PARA LIXO: Plástico medindo aproximadamente 30x30cm, cabo em madeira revestido com plástico, com altura de 90cm, tendo o cabo com ponta rosqueável em plástico fixo ao cabo e alça para ser pendurada.	UND	1550	R\$ 12,85	R\$ 19.917,50



137 Exclusivo ME/EPP	PALETE EM PLÁSTICO EM PEAD - plástico de alta densidade, vazado, com entrada para empilhadeira e carrinho paleteiro. fabricado em polipropileno. atender aos requisitos appcc (análise de perigos e pontos críticos de controle) de higienização. atender as normas da ANVISA e ABNT. superfície 100% lisa, lavável e impermeável. duas entradas; três runners injetados clipados; próprio para estantes. produto apto a passar por manutenções em caso de quebra. resistente a insetos, bactérias e fungos. produto ambientalmente correto. informações técnicas: dimensões mínimas: 1200 mm x 1000 mm x 155 mm. peso do pallet: 19 kg. carga estática²: 7000 kg. carga dinâmica²: 2000 kg. porta pallet: de 1000 kg a 1200 kg. materiais: polietileno e polipropileno. cor: preto.	UND	202	R\$ 239,21	R\$ 48.320,42
138 Exclusivo ME/EPP	PALHA DE AÇO N°0 - Confeccionada em material aço carbono, com abrasividades médias. Aplicação: limpeza em geral. Apresentação: pacote com 01 unidade de 25 gramas.	PCT	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
139 Ampla concorrência	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL , medidas aproximadas de 28cm x 30cm, composto por 50% de celulose e 50% de poliéster. apresentação em rolo com no mínimo 300 metros, picotado a cada 50cm, gramatura mínima 35g/m².	ROLO	1.812	R\$ 88,23	R\$ 159.872,76
140 Exclusivo ME/EPP	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 35 CM DE DIÂMETRO: Em alumínio batido fundido grosso. Mínimo de 4mm de espessura. Com tampa. Alças em madeira. Pegador da tampa em baquelite.	UND	20	R\$ 112,50	R\$ 2.250,00
141 Exclusivo ME/EPP	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LITROS: Em alumínio reforçado. Espessura mínima 4 mm. Com alça de baquelitana na tampa e na panela. Tampa com fechamento externo. Com sistema de segurança e válvula reguladora de pressão. Aprovada pelo INMETRO.	UND	10	R\$ 160,19	R\$ 1.601,90
142 Exclusivo ME/EPP	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS: Modelo industrial. Em alumínio reforçado. Espessura mínima 4mm. Com alça de baquelite na tampa e na panela. Tampa com fechamento externo. Com sistema de segurança e válvula reguladora de pressão. Aprovada pelo INMETRO.	UND	10	R\$ 308,90	R\$ 3.089,00
143 Ampla concorrência	PANO DE CHÃO. Algodão. Medida mínima 80 x 50 cm, alvejado.	UND	10.600	R\$ 11,03	R\$ 116.918,00
144 Exclusivo ME/EPP	PANO DE PRATO. Material 100% algodão, com dimensões mínimas de 45cm de largura e 70cm de comprimento. Cada pano deve ter acabamento em bainha nas quatro laterais e etiqueta costurada contendo o nome do fornecedor e a marca do produto. O pano de prato deverá ser o pano pé de galinha" que se refere a um tipo de tecido, como os usados em panos de prato, caracterizado por uma trama com relevo que lembra o pé de uma galinha, o que lhe confere um alto poder de absorção. Esse tipo de tecido é conhecido pela durabilidade e funcionalidade para secar louças e limpar superfícies.	UND	3.530	R\$ 5,59	R\$ 19.732,70



145 Ampla concorrência	PAPEL HIGIÊNICO (ROLOS) Papel branco/branco, folha homogenia sem furos, em rolo medindo 10 cm de largura por 60 m de comprimento, folha simples, 100% celulose (não reciclado). Os pacotes deverão constar informação do fabricante, marca, especificações do produto, bem como sua composição. Marcas de referência: Personal, Fofinho, Mimmo, Clear, de qualidade equivalente ou superior.	ROLO	188.416	R\$ 3,51	R\$ 661.340,16
146 Ampla concorrência	PAPEL TOALHA com folhas intercaladas, cor extra branca, folhas com 38 a 42g/m², sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea de fibras, medindo aproximadamente 21 ± 2cm x 23 ± 2cm. Pacote contendo 1.000 folhas. Será realizado teste com amostra e o papel não deverá se esfarelar qdo utilizado. COMPOSIÇÃO: Papel Toalha Inter folhado folha Simples Extra Branco; Sem perfume; Dimensão aproximada de cada toalha de 21 ± 2cm x 23 ± 2cm Embalados com 1.000 folhas. Classificação pela norma ABNT 15464-7: Classe 1 pontos; apresentação com Gramatura: 24 g/m² a 30g/m². Alvura ABNT NBR NM-ISO 2470: Resistência à tração à úmido na direção de fabricação ABNT 15134: Pintas ABNT 15134: Furos ABNT 15134: Tempo de Absorção de água ABNT 15004: Capacidade de absorção de água ABNT NBR 15004: > 5,0 g água/g fabricado com 100 % celulose virgem certificada CEFLOR	UND	24.800	R\$ 11,82	R\$ 293.136,00
147 Exclusivo ME/EPP	PEDRA SANITÁRIA. Embalagens contendo 01 pedra de 25gr e suporte plástico para fixar a pedra. Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Marcas de referência: Sany, Glade, Azulim, de qualidade equivalente ou superior.	UND	1.700	R\$ 2,17	R\$ 3.689,00
148 Exclusivo ME/EPP	PIPOQUEIRA: em alumínio polido. Cabo em baquelite. 3 litros aproximadamente.	UND	30	R\$ 116,65	R\$ 3.499,50
149 Exclusivo ME/EPP	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO material flexível, atraem rapidamente a atenção de pedestres. altura - 65 cm largura - 35 cm profundidade - 23 cm.	UND	130	R\$ 45,32	R\$ 5.891,60
150 Exclusivo ME/EPP	PLÁSTICO FILME , preservação de alimentos, armazenamento e embalagens 40 CM *800M ESTICAVEL, cor transparente. Dimensões do produto 40 x 40 x 0,1 cm; 3,5 quilogramas.	UND	200	R\$ 61,24	R\$ 12.248,00
151 Exclusivo ME/EPP	POTES COM TAMPA capacidade em volume de 100ml descartáveis ideal para armazenamento de alimentos como gelatina. Fabricado em plástico PS, com apresentação translúcida. Formato redondo, de cor transparente, ideal para molhos e sobremesa. COPOMAS PACOTE C/100 UNID.	PCT	150	R\$ 32,08	R\$ 4.812,00
152 Exclusivo ME/EPP	PORTA FILTRO PARA CAFE 103 , para coar café, referência 103. Marcas de referência: Melitta, Sam Remo, 3 corações, de qualidade equivalente ou superior	UND	140	R\$ 7,92	R\$ 1.108,80



153 Exclusivo ME/EPP	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO , para refeição, diâmetro entre 21 e 23cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 23,22	R\$ 2.322,00
154 Exclusivo ME/EPP	PRATO FUNDO de vidro temperado liso em ambos os lados, resistente a impactos e pequenas quedas, de resistência a uso em micro-ondas, incolor/transparente, tamanho aproximado 25cm. Marcas de referência: Marinex, Duralex, Nadir, Class Home, de qualidade equivalente ou superior.	UND	5.555	R\$ 6,63	R\$ 36.829,65
155 Exclusivo ME/EPP	PRATO PARA REFEIÇÃO de vidro temperado, liso em ambos os lados, resistente a impactos e pequenas quedas, de resistência a uso em micro-ondas, incolor/transparente, tamanho aproximado 25cm. Marcas de referência: Marinex, Duralex, Nadir, Class Home, de qualidade equivalente ou superior.	UND	5.106	R\$ 7,43	R\$ 37.937,58
156 Exclusivo ME/EPP	PRATO RASO REUTILIZÁVEL : De alta resistência, material polipropileno, livre de BPA, tamanho aproximado de 22 cm, formato redondo.	UND	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
157 Ampla concorrência	PROTETOR SOLAR 60 FPS com repelente fps 60, mínimo 120g - protetor solar uv fps 60 com repelente, não tóxico. Fórmula sem deet 60x mais proteção contra queimaduras solares uvb 25x: mais proteção contra o envelhecimento cutâneo + alteração do dna (uva). Resistente a água. Formulado de maneira a minimizar riscos de alergia. Testado dermatologicamente. Ideal contra o mosquito da dengue. Repelente para vários tipos de insetos. Marcas de referência: Sunday, Mavaro, Nutriex Profissional, de qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	3.030	R\$ 26,89	R\$ 81.476,70
158 Exclusivo ME/EPP	RALADOR DOMESTICO de legumes em aço inox: especificação: ralador de legumes em aço inox, resistente e fácil de higienizar, com 4 faces, formato retangular, cabo inox, aço nacional.	UND	30	R\$ 21,70	R\$ 651,00
159 Exclusivo ME/EPP	REMOVEDOR DE SUJEIRAS : produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral. Composição Ácido dodecil benzeno sulfônico, Ácido glicólico, Ácido oxálico, agente controlador de ph, espessante, fragrância, corante e Água. componentes ativos: Ácido dodecil benzeno sulfônico e Ácido glicólico. produto não inflamável. galão 5l	GALÃO	212	R\$ 26,10	R\$ 5.533,20
160 Exclusivo ME/EPP	RODO PLASTICO 40 CM DE BORRACHA DUPLA com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40cm de largura, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros comprimento.	UND	1.033	R\$ 56,86	R\$ 58.736,38
161 Exclusivo ME/EPP	RODO PLASTICO 60 CM DE BORRACHA DUPLA com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 60cm de largura, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20M.	UND	1.233	R\$ 61,12	R\$ 75.360,96



162 Exclusivo ME/EPP	RODO LIMPA VIDROS 2 em 1 , um lado espuma e um lado rodo, com aproximadamente 35 cm de largura, com cabo extensível a partir de 1,5M.	UND	40	R\$ 18,01	R\$ 720,40
163 Exclusivo ME/EPP	RODO DE PIA COMPACTO de alumínio com borracha flexível leve formato anatômico para remover com eficiência restos de água e resíduos de pias. Comprimento mínimo de 16 cm e largura de borracha no mínimo 16cm.	UND	100	R\$ 8,32	R\$ 832,00
164 Exclusivo ME/EPP	SABAO EM BARRA Glicerinado, neutro, transparente, (ph 5,5 a 8,5), e testado dermatologicamente. Produto notificado pela ANVISA, embalagem com 05 unidades. Marcas de referência: Minuano, Ypê, Classic de qualidade equivalente ou superior.	PCT	3.920	R\$ 9,68	R\$ 37.945,60
165 Ampla concorrência	SABAO EM PO. Para limpeza pesada, utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, e corante, biodegradável, com aromatizador na cor da coloração azulada, acondicionado em embalagem com mínimo 800g, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA. Marcas de referência: Omo, Brilhante, Coquel, Tixan Ypê, de qualidade equivalente ou superior.	UND	8.544	R\$ 15,23	R\$ 130.125,12
166 Exclusivo ME/EPP	SABONETE LIQUÍDO COM TRICLOSAN DE ERVA DOCE cremoso, composição: emolientes, antisséptico, álcoois, TRICLOSAN, com registro na ANVISA contendo resolução 481 de 23/09/1999. Embalagem de 1 litro cada. Validade mínima 6 meses.	UND	6.912	R\$ 8,62	R\$ 59.581,44
167 Ampla concorrência	SABONETE NEUTRO LIQUIDO 250 ML - sabonete líquido neutro - indicado para higienização da pele, suave, não irritante dérmico, que não provoque ressecamento da pele, alta viscosidade, ph 6,5 a 7,0. embalagem: 250ml	UND	6.000	R\$ 22,96	R\$ 137.760,00
168 Exclusivo ME/EPP	SABONETE LIQUIDO REFIL , com bico dosador e válvula contra vazamentos, garantindo esvaziamento completo e sem desperdício. Invólucro maleável para perfeita adaptação ao formato da saboneteira. Embalagem de 800 ml. Marcas de referência: Forall, Premisse, All Clean, Elite Professional, ou de qualidade superior.	UND	7.144	R\$ 9,81	R\$ 70.082,64
169 Exclusivo ME/EPP	SABONETE LIQUIDO HIDRATANTE Emoliente, p/uso de lavagem das mãos e corpo, a base de lauril éter sulfato de sódio, coco amido propilbetaina, distereato de etilenoglicol, dietanolamida de ácido graxo de coco, glicerina, metil parabeno, propil parabeno, edta, cloreto de sódio, ácido cítrico, fragrância, água deionizada, validade superior a 12 meses. Embalagem de 1 litro com registro na ANVISA. O material deverá ser entregue acondicionado em cixas.	UND	6.832	R\$ 7,79	R\$ 53.221,28
170 Exclusivo ME/EPP	SABONETE BARRA suave, com 90g. Em barra; perfumado; para Higiene Corporal; 90 Gramas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA. Testado dermatologicamente.	UND	320	R\$ 2,16	R\$ 691,20



171 Exclusivo ME/EPP	SACO ESTÉRIL , para amostra de alimentos. Saco plástico virgem, fechado e lacrado nos 04 lados. Medida: 12x25cm. Com tarja para anotações. Embalagem contendo 1000 unidades.	PCT	100	R\$ 52,39	R\$ 5.239,00
172 Exclusivo ME/EPP	SACO PARA PIPOCA P2 BRANCO tamanho: 11x12 cm pacote com 500 unidades.	PCT	50	R\$ 17,51	R\$ 875,50
173 Exclusivo ME/EPP	SACO PARA PIPOCA P3 BRANCO tamanho: 11x15cm com 500 unidades.	PCT	50	R\$ 19,65	R\$ 982,50
174 Exclusivo ME/EPP	SAQUINHO PLASTICO ESTERIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS. Guarda de amostra deve ser realizada com o objetivo de esclarecimento de ocorrência de enfermidade transmitida por alimentos prontos para o consumo. Modelo estéril, tarja estéril. Pacote com 500 unidades.	PCT	100	R\$ 55,21	R\$ 5.521,00
175 Exclusivo ME/EPP	SACO PLASTICO PARA EMBALAR LANCHE pacote com 500 unidades. medidas aproximadas 21 x 17 Cm.	PCT	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
176 Exclusivo ME/EPP	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA , transparente, incolor. Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro, alta densidade, resistente a rasgo e perfurações, medidas aproximadas de 50 x 80 cm, suporte mínimo 25 kg. Pacotes com 100 unidades. Marcas de referência: PlastG, Gobi Brasil, Ambidex Plásticos, Plastick Plásticos, de qualidade equivalente ou superior.	PCT	200	R\$ 40,26	R\$ 8.052,00
177 Exclusivo ME/EPP	SACO ZIP LOCK KRAFT COM VISOR tamanho aproximado de 10x15cm.	UND	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
178 Exclusivo ME/EPP	SACO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE com medida aproximadamente 80x100 cm. pacote com 100 unidades.	PCT	200	R\$ 47,37	R\$ 9.474,00
179 Exclusivo ME/EPP	SACO PLASTICOS PARA CHUP-CHUP. Medidas aproximadas 5cm x 23cm. espessura 0,03cm. pct c/ 1.000 unidades.	PCT	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
180 Exclusivo ME/EPP	SACO ZIP LOCK KRAFT COM VISOR tamanho aproximado de 12x20cmsaco zip lock kraft com visor tamanho aproximado de 12x20cm.	UND	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00



181 Exclusivo ME/EPP	SACOS DE PAPEL SEMI KRAFT CAPACIDADE DE 250 GRAMAS.	UND	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
182 Exclusivo ME/EPP	SANITIZANTE DE HORTALIÇAS , vegetais e frutas. produto clorado concentrado utilizado para sanitização de água para lavagem de hortifrutícolas de maneira rápida e eficaz. Pote 5kg. produto em pó. diluição: sanitização/desinfecção: 1g de produto para 1 l de água. Marcas de referência: Cloroveg, Sanic Clor, Hippoverd, de qualidade equivalente ou superior.	POTE	15	R\$ 163,70	R\$ 2.455,50
183 Exclusivo ME/EPP	SAPÓLIO CREMOSO saponáceo multiuso formulado com agentes abrasivos suaves (micropartículas), líquido viscoso tensoativos e hipoclorito de sódio. Projetado para limpezas pesadas, desengorduramento e polimento de diversas superfícies, como inox, porcelana, azulejos e fogões, para desengordurar, remover manchas e dar brilho sem riscar. Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, painéis e muitas outras. Frasco mínimo de 450ml, tradicional, sem perfume. Marcas de referência: Sapólio Radium, Cif, Qualitá, Sany, de qualidade equivalente ou superior. Validade mínima 24 meses.	UND	70	R\$ 16,12	R\$ 1.128,40
184 Exclusivo ME/EPP	SAPOLEO EM BARRA 200 GRAMAS detergente, limpeza, louças biodegradáveis sem perfume	UND	250	R\$ 4,93	R\$ 1.232,50
185 Exclusivo ME/EPP	SAPOLEO EM PÓ . Pote de 300 gramas, detergente, limpeza de pisos, paredes e louças, biodegradável, sem perfume.	UND	550	R\$ 3,15	R\$ 1.732,50
186 Exclusivo ME/EPP	SHAMPOO ADULTO . Para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente testado com formula especial, deixando os cabelos macios, sedosos e hidratados. Embalagem de plástico, aproximadamente 300ml.	UND	212	R\$ 9,40	R\$ 1.992,80
187 Exclusivo ME/EPP	SELADORA DE MARMITEX Seladora Manual de Marmitex para máxima eficiência e qualidade no processo de selagem de marmitas, que garanta o fechamento perfeito de marmitas de alumínio, impedindo vazamentos e mantendo os alimentos frescos e com a temperatura ideal. Deverá ter estruturas em alumínio fundido e plástico, resistente, durável e de fácil operação, tornando o trabalho mais rápido e prático. Compatível com os tamanhos de marmitex 7, 8 e 9.	UND	2	R\$ 146,31	R\$ 292,62
188 Exclusivo ME/EPP	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA DE 10/20 LITROS com torneira; fabricado em polipropileno; acabamento plástico leve e resistente; medidas aproximadas: (a) 24 cm x (c) 22,50 cm x (l) 22,50 cm; cor branco. Marcas de referência: Lucky Plast, Terra Plast, de qualidade equivalente ou superior.	UND	130	R\$ 31,44	R\$ 4.087,20
189 Exclusivo ME/EPP	TABULEIRO ALUMINIO PEQUENO : Em alumínio fosco. Espessura: 2,5 mm no mínimo. 30x20x5 cm.	UND	15	R\$ 23,35	R\$ 350,25



190 Exclusivo ME/EPP	TABULEIRO ALUMINIO MÉDIO: Em alumínio fosco. Espessura: 2,5 mm no mínimo. 45x32x5 cm.	UND	15	R\$ 59,29	R\$ 889,35
191 Exclusivo ME/EPP	TAMPA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA COPOS DE 200ML compatível com copos das marcas: Ecocopo, Copozan Copoplast, Econopot. Pacote com 100 unidades.	PCT	10	R\$ 8,47	R\$ 84,70
192 Exclusivo ME/EPP	TOALHA DE BANHO , fio penteado 100% algodão. Medindo aproximadamente 90X160CM	UND	55	R\$ 51,57	R\$ 2.836,35
193 Exclusivo ME/EPP	TOALHA DE ROSTO Confeccionada em felpa 100% algodão. Medindo aproximadamente 50 x 80 cm. Marca de referência: Santista, Lisboa, Karsten, de qualidade equivalente ou superior.	UND	354	R\$ 9,14	R\$ 3.235,56
194 Exclusivo ME/EPP	TOUCA DESCARTAVEL , para cozinha - touca confeccionada em não tecido, 100% polipropileno tipo descartável, gramatura de 20 a 30gr/m2. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.680	R\$ 12,45	R\$ 20.916,00
195 Exclusivo ME/EPP	VASSOURA DE PELO TAMANHO 40CM , com cabo de madeira plastificado 1,50 cm, com ponta rosqueável, com cabo revestido, contendo ponta de rosca em plástico fixado ao cabo, base da vassoura com rosca em plástico. cabo longo.	UND	1.705	R\$ 13,94	R\$ 23.767,70
196 Exclusivo ME/EPP	VASSOURA DE PELO TAMANHO 60CM , com cabo de madeira plastificado 1,50 cm, com ponta rosqueável, com cabo revestido, contendo ponta de rosca em plástico fixado ao cabo, base da vassoura com rosca em plástico. cabo longo	UND	105	R\$ 16,61	R\$ 1.744,05
197 Exclusivo ME/EPP	VASSOURA LIMPA TETO , vassoura limpa teto em nylon, ajustável e cabo com comprimento de 2,5 metros. Marcas de referência: kintal, Certec, Farotully, de qualidade equivalente ou superior.	UND	220	R\$ 17,76	R\$ 3.907,20
198 Exclusivo ME/EPP	VASSOURA ECOLÓGICA reciclável de pet c/ cabo nº 3 com cabo plastificado 1,20cm - vassoura Ecológica Pet triangulo N3, para a limpeza de ambientes internos e externos. Vassoura produzida utilizando materiais reciclados, como plástico pet, seu formato quadrado e cerdas resistentes para remover poeira, sujeira e detritos de diferentes superfícies.	UND	100	R\$ 17,67	R\$ 1.767,00
199 Exclusivo ME/EPP	VASSOURA PIAÇAÇA, Nº.5 , cerdas de piaçava natural com cabo de aproximado 120 cm, com cerdas grossas e duras do tipo PIAÇAÇA indicadas para o uso externo ou limpeza pesada, além de resistentes aos pisos mais ásperos. Marcas de referência: Princesinha, Sacramento, Liderança, Rose, de qualidade equivalente ou superior.	UND	2.559	R\$ 26,05	R\$ 66.661,95



200 Exclusivo ME/EPP	VELA DE PARAFINA , palito, tradicional, vela branca, nº 8, 100% parafina, caixa com 08 unidades.	CX	20	R\$ 9,13	R\$ 182,60
201 Exclusivo ME/EPP	XÍCARA CAFÉ : Xícara com capacidade de 150 ml a 200 ml com pires, fabricada em porcelana ou cerâmica totalmente branca, porosidade próxima do zero, evitando proliferação de fungos e bactérias, sem imperfeições. O fundo da xícara de modelo empilhável, com perfeito encaixe.	UND	360	R\$ 11,94	R\$ 4.298,40
202 Exclusivo ME/EPP	APLICADOR MANUAL PARA FILME STRETCH - Dispensador manual ergonômico para aplicação de filme plástico estirável (stretch)	UND	4	R\$ 357,33	R\$ 1.429,32
203 Exclusivo ME/EPP	PLÁSTICO FILME PROFISSIONAL (PARA PALETIZAÇÃO) . Filme plástico transparente, flexível, de alta resistência mecânica e excelente elasticidade, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD). Acondicionado em rolo, compatível com dispensadores manuais. Dimensões mínimas: Largura:50cm (modelo de maior largura). Comprimento mínimo: 300 metros por rolo.	UND	50	R\$ 81,84	R\$ 4.092,00
TOTAL					R\$ 5.334.350,20

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se prevista no art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, no exercício de suas atribuições institucionais, mantém em funcionamento diversas unidades administrativas e equipamentos públicos vinculados as pastas que compõem a estrutura organizacional do Município. Tais espaços destinam-se ao atendimento direto à população, à implementação de políticas públicas e à execução das atividades administrativas indispensáveis ao regular funcionamento da máquina pública.

Nesse contexto, a adequada manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação e organização dos ambientes institucionais constitui requisito essencial para assegurar a salubridade dos espaços públicos, a preservação do patrimônio público e a qualidade dos serviços prestados à coletividade. A inexistência ou insuficiência de insumos destinados à limpeza, copa e cozinha pode comprometer diretamente as rotinas operacionais das unidades administrativas, impactando negativamente o atendimento ao público, as condições de trabalho dos servidores e os padrões mínimos de higiene exigidos em ambientes de uso coletivo.

Cumprir destacar, adicionalmente, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no âmbito de suas atribuições institucionais, realiza a distribuição de kits de materiais de higiene em situações de vulnerabilidade social, emergências ou eventuais calamidades públicas, circunstância que reforça a necessidade de manutenção de estoque adequado desses insumos, a fim de possibilitar pronta resposta às demandas emergenciais da população assistida pelas políticas públicas de assistência social.

Destaca-se que, no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, a manutenção rigorosa de condições adequadas de limpeza e assepsia assume caráter ainda mais sensível, uma vez que tais ambientes recebem diariamente pacientes, profissionais da saúde e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Nesse cenário, mostra-se imprescindível a adoção contínua de medidas voltadas à redução de riscos sanitários, ao controle de agentes contaminantes e à promoção da segurança dos ambientes assistenciais, contribuindo para a proteção da saúde pública e para a adequada prestação dos serviços de saúde.

De igual modo, nas demais unidades administrativas e equipamentos públicos vinculados às Secretarias Municipais, a disponibilização regular de materiais de limpeza, bem como de itens destinados às atividades de copa e cozinha, revela-se necessária para garantir condições adequadas de funcionamento, organização e bem-estar nos ambientes institucionais. A manutenção de espaços limpos, higienizados e devidamente organizados favorece o desenvolvimento das atividades administrativas, assegura melhores condições de trabalho aos servidores e contribui para um atendimento mais digno e adequado aos cidadãos que buscam os serviços públicos.

Ressalta-se, ainda, que os utensílios de copa e cozinha desempenham função de suporte às rotinas internas das unidades administrativas, possibilitando a adequada disponibilização de água, café e demais itens de apoio, frequentemente utilizados por servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos, inclusive em reuniões institucionais, atendimentos sociais e demais atividades administrativas.

Nesse sentido, a reposição periódica e o adequado abastecimento desses materiais revelam-se indispensáveis para prevenir a interrupção das atividades cotidianas da Administração Municipal, bem como para assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Assim, a aquisição dos referidos materiais visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal, assegurando a manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, organização e funcionalidade dos espaços públicos, além de contribuir para a preservação do patrimônio público, para a promoção da saúde coletiva e para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa da contratação, uma vez que a disponibilidade regular desses insumos constitui elemento indispensável para o funcionamento adequado das unidades públicas municipais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

Ademais, considerando o significativo fluxo diário de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos nas dependências municipais, a disponibilização contínua desses insumos revela-se igualmente indispensável para prevenir a proliferação de vírus,

bactérias e demais agentes contaminantes, assegurando ambientes salubres, adequados ao desempenho das atividades administrativas e compatíveis com os padrões de higiene exigidos para espaços de uso coletivo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Considerando a natureza continuada do consumo e a essencialidade dos materiais para o atendimento das necessidades da Administração, a melhor solução de mercado identificada consiste na aquisição dos itens por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

4.2. Tal solução visa garantir o fornecimento adequado, contínuo e tempestivo, assegurando que não haja desabastecimento capaz de comprometer o atendimento à população ou o funcionamento regular das unidades administrativas.

4.3. A adoção do SRP permite que as contratações sejam realizadas de forma planejada e parcelada, conforme a demanda efetiva, sem a necessidade de estocagem excessiva, evitando assim a imobilização de recursos financeiros e reduzindo riscos de perdas e desperdícios.

4.4. A medida proporcionará maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, possibilitando que a Administração ajuste as aquisições de acordo com a variação real do consumo, dentro dos limites da Ata de Registro de Preços, além de ampliar a competitividade do certame e assegurar maior economicidade.

4.5. Dessa forma, garante-se a continuidade das atividades administrativas, prevenindo a interrupção dos serviços por falta de insumos, o que contribui para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), para atender aos critérios de sustentabilidade;

5.2. Conformidade Legal e Normativa

A empresa deve estar em total conformidade com as leis e normativas vigentes no que se referem aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de copa e cozinha, atendendo aos regulamentos locais, estaduais e federais, incluindo mais não se limitando a:

- ABNT NBR 7500 DE MARÇO DE 2003. Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
- ABNT NBR 13230 DE NOVEMBRO DE 2008. Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis – identificação e simbologia;
- ABNT NBR 14865 DE JUNHO DE 2012. Copos plásticos descartáveis;
- ABNT NBR 10818 JANEIRO DE 2016. Qualidade da água de piscina – Procedimento;
- Resolução CONAMA N° 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;
- RESOLUÇÃO – RDC N° 30, de 1 de junho de 2012. Aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre Protetores Solares em cosméticos e dá outras providências;

- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC N° 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC N° 313, de 10 de outubro de 2019. Dispõe sobre o prazo de validade da regularização de produtos saneantes e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC ANVISA N° 640 de 24 de março de 2022, que dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

5.3. Flexibilidade e Adaptação

A empresa deverá possuir capacidade de adaptação às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Brumadinho, oferecendo soluções personalizadas conforme as particularidades e desafios locais.

5.4. Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei. N° 14.133, de 2021)

Na presente contratação mostra-se necessária a indicação de marcas referenciais para que a descrição e qualidade almejada do objeto a ser licitado seja melhor compreendida. Assim, as marcas serão informadas nas especificações dos itens descritos no Termo de Referência.

5.5. Da exigência de amostra

Quando a marca do produto ofertado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar for diferente da marca referencial, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, não será necessário apresentar amostra, mas o produto ofertado deverá corresponder, na totalidade, com a descrição do item na sua entrega, se necessário o mesmo poderá ser rejeitado e devolvido.

5.6. Da Compatibilidade dos Itens

Os itens Disco Limpador de Sujeira cor preta (item 65) e Disco Limpador de Sujeira cor verde (item 66) devem ser compatíveis com a enceradeira industrial Allclean, modelo

A30, considerando que a Secretaria de Saúde possui este equipamento em seu parque tecnológico. A compatibilidade garantirá a eficiência e a segurança durante o uso, além de otimizar a funcionalidade do equipamento existente.

5.7. Subcontratação

5.7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, salvo quando devidamente justificado pela contratada e autorizado pela Administração.

5.7.2. Quando autorizada a subcontratação, em qualquer hipótese, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.7.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.7.4. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.7.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.8. Da Participação Exclusiva de ME e EPP

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*”. Assim, considerando que alguns itens o valor total estimado não ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá tais itens, serem destinados

exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação legal.

5.9. Da participação de Consórcio

A participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório está vedada.

5.9.1. Esta decisão fundamenta-se na análise de que o objeto da presente contratação não apresenta complexidade técnica ou vulto significativo que justifique a necessidade de formação de consórcios para sua execução. A vedação tem como objetivo primordial preservar a máxima competitividade do certame, prevenindo a formação de conluíus ou arranjos que possam distorcer os preços e restringir a livre concorrência.

5.9.2. Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), a vedação ou permissão de consórcios deve considerar fatores como o vulto, a dimensão e a complexidade do objeto licitado. Além disso, o entendimento do Tribunal ressalta que a vedação à participação de consórcios deve ser formalmente justificada nos autos do respectivo procedimento. Portanto, para o objeto desta contratação, a competição individual das empresas é considerada suficiente e mais vantajosa para a Administração Pública do Município de Brumadinho. ¹

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessas parceladas, conforme necessidade da Administração.

6.2. O prazo supramencionado, excepcionalmente, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.3. Caso não seja possível a entrega dos itens na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

¹ TCU. Acórdão 11196/2011- Segunda Câmara. Relatório de Levantamento. Relator Min. Augusto Sherman. Sessão em 22.11.2011.

TCU. Acórdão 929/2017-Segunda Câmara Representação, Relator Min. José Múcio Monteiro.

TCE-MG - DENÚNCIA: 1135511, Relator.: CONS. DURVAL ANGELO, Data de Julgamento: 11/02/2025, SEGUNDA CÂMARA, Data de Publicação: 17/03/2025

6.4. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

I - Almoxarifado da Secretaria Municipal Administração: Localizado na Rua Barão do Rio Branco nº160, Centro, Brumadinho/MG, CEP 32.480-032, no horário de 08h às 12h e 14h às 16h, de 2ª. a 6ª. Feira.

II - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação: Localizado na Rua Itaguá nº985, Bairro Progresso, Brumadinho/MG, CEP 32.480-104, no horário de 7h30 as 11h e 12h30 as 15h30, de 2º a 6º feira.

III- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Localizado na Estrada Municipal, nº 71, Desmembramento Jequitibá, Brumadinho/MG, CEP: 32.488-260, no horário de 07.00h às 15.00h de 2ª. a 6ª. Feira.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,

do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Fica designado o servidor Diógenes Venâncio Maciel, matrícula nº 001595, para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto da presente Demanda, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

7.12. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.13. A Fiscalização do contrato será exercida por representantes da Administração, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico;

7.14. A Fiscalização deverá:

- 1) Atestar os relatórios;
- 2) Atestar as faturas/notas fiscais;
- 3) Acompanhar a execução dos serviços.

7.15. Para a Gestão do contrato fica designado o funcionário José Roberto de Assiz Oliveira, matrícula nº 20804

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues e consequente sua aceitação.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

8.12. Constatando-se, junto ao cadastro do fornecedor na Prefeitura Municipal de Brumadinho, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Prefeitura.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado. Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Do Reajuste

8.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta apresentada na sessão de julgamento.

8.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.27. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.28. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.29. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), procedimento auxiliar em conformidade com o Decreto Municipal nº 145/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação jurídica:

9.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.2.4. Documentações Complementares

I - Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante e AFE (autorização de Funcionamento) emitido pela Anvisa se vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 21, 40, 43, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 82, 83, 100, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 121, 122, 147, 157, 159, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 182, 183, 184, 185, 186.

A - Será aceito documento de protocolo para renovação do Alvará Sanitário, desde que requerido tempestivamente e apresentado juntamente com a licença referente ao exercício anterior, conforme art. 22, do Decreto Federal nº 74.170/74 e da Lei Estadual nº 13.317/99.

II - Apresentar Certificado de Aprovação – CA válido para os itens: 9, 20, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130

IV- Apresentar ou citar o número do registro do produto cotado no INMETRO, para fins de análise da conformidade do produto cotado dos itens: 51,52.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.334.350,20 (cinco milhões, trezentos e trinta quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do item 2 deste termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das contratações futuras, resultantes do presente Sistema de Registro de Preços, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Brumadinho.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SME

02005.001.12.122.0006.2.020.3.3.90.30, 02005.001.12.361.0007.2.024.3.3.90.30,
02005.001.12.365.0008.2.032.3.3.90.30, 02005.001.12.366.0009.2.033.3.3.90.30,
02005.001.12.367.0035.2.188.3.3.90.30

SMA:

02015.001.04.122.0040.2.107.3.3.90.30

SMDS:

02010.002.245.0024.2.121.3.3.90.30, 02010.002.245.0023.2.277.3.3.90.30
02010.002.08.245.0022.2.275.3.3.90.30

SMS:

02007.001.10.122.0012.2.083.3.3.90.30, 02007.002.10.301.0031.2.101.3.3.90.30
02007.003.10.302.0032.2.045.3.3.90.30, 02007.004.10.304.0012.2.049.3.3.90.30
02007.009.10.302.0012.2.226.3.3.90.30

11.3. Para os exercícios financeiros subsequentes, a dotação orçamentária será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou outro instrumento adequado.

12. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

12.1 – DO CONTRATADO:

12.1.1. Efetuar a execução dos serviços objeto desta licitação no prazo estipulado, de

acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

12.1.2 - Manter, durante a vigência da contratação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse instrumento, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

12.1.3 - Executar os serviços licitados, arcando com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO, provocados por ineficiência ou irregularidades dos serviços.

12.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE BRUMADINHO no decurso do desenvolvimento do objeto ora contratado.

12.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

12.1.6 Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada na execução dos serviços.

12.1.7 - Realizar a execução de todos os serviços solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

12.1.8 - Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

12.2 - DO CONTRATANTE:

12.2.1 - Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta contratação, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

12.2.2 - Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto contratado.

12.2.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado a execução total do objeto e de suas quantidades solicitadas.

12.2.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (UM por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

13.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

13.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

13.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante. eventuais riscos de questionamentos por parte de órgãos de controle e auditoria.

ANEXO II

MINUTA DA ATA ____/2026

O MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, com sede na Rua Maria Maia nº 157, Bairro Grajaú, em Brumadinho/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretário de _____, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentada pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____/_____, a seguir denominada FORNECEDOR, classificada em 1º lugar, neste ato representada por seu representante legal, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ classificada no Processo Licitatório nº ____/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2026 do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários.

1 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição _____, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, conforme especificações constantes no Edital do Processo Licitatório nº ____/2026, Pregão Eletrônico nº ____/2026

Item	Especificação	Marca	Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
...						
Total:						

1.1 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº ____/2026, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.2 - A contratação dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa, após a emissão do Pedido de Compra das respectivas Secretarias do Município.

1.3 - A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente,

hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

1.4- Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes no Edital e na legislação vigente.

2 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelas Secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Educação e Saúde do Município de Brumadinho.

2.2 - A fiscalização do objeto será exercida pelo órgão gerenciador, através do(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s) indicado(s) pelas Secretarias participantes desta Ata.

2.3 – Ao órgão gerenciador é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

2.4 - A supervisão por parte do órgão gerenciador, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade do fornecedor, na perfeita entrega.

2.5 - A Secretaria de Administração é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

2.5.1 - Assinar a ata de registro de preços;

2.5.2 - Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

3 - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O Município providenciará a publicação desta Ata, na íntegra no Diário Oficial do Município, conforme determina a Lei Municipal 1983/2013, bem como realizar a publicação no PNCP- Portal nacional das contratações públicas.

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Os fornecimentos dos materiais oriundos desta Ata e contratados pelo MUNICÍPIO poderão ser rescindidos:

a) por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos enumerados no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;

4.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.3 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante

publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

4.3.1 - O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

4.3.2 - O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

4.3.3 - O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

4.3.4 - Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e do contrato decorrente do registro de preços;

4.3.5 - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

4.3.6 - Por razões de interesse público.

4.4 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso mediante solicitação por escrito do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

4.4.1 - A solicitação de fornecedor para cancelamento ou suspensão do preço registrado deverá ser protocolizada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4.5 - O fornecedor poderá requerer ao Município, por escrito, o cancelamento do registro, sem que lhe seja aplicada penalidade, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, devendo apresentar documentação comprobatória.

4.6- Caso haja ordens de fornecimento em aberto, antes do pedido de cancelamento do preço registrado, o detentor DEVERÁ proceder com a entrega integral da mesma.

4.7 - Cancelados os registros, o Município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

4.7.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

4.8 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.9 - A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas conforme Decreto Municipal 145/2023, bem como deverá proceder à atualização conforme Regulamento municipal

4.9.1 - A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

4.9.2 - A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice de atualização de preços correspondente, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal.

4.9.2.1 - Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

4.9.2.2 - O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

4.9.2.3 - O transcurso do período citado no item 4.9.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

4.9.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

5 - DAS MULTAS E PENALIDADES

5.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 205/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

5.2 - A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

5.3 - O cálculo da multa será justificado e levará em conta a gravidade da ocorrência

5.4 - A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

5.4.1 - A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem

gera compensação financeira.

5.5 - Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

5.6 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 205/2023;

5.7 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores do Município de Brumadinho.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1 - Proporcionar todas as condições para que o fornecedor possa efetuar a entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital e seus anexos;

6.2 - Receber os materiais entregues pelo fornecedor, desde que estejam em conformidade com o objeto licitado;

6.3 - Devolver com a devida justificativa, qualquer item entregue fora dos padrões e normas constantes do edital e seus anexos;

6.4 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

6.5 - Efetuar os pagamentos ao fornecedor.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - Cumprir fielmente as disposições contidas no Edital e seus anexos;

7.2 - Cumprir fielmente as obrigações da proposta de forma que o material seja entregue no prazo estipulado;

7.3 - Substituir, às suas expensas e sem ônus para a PMB, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da comunicação escrita da Secretaria Municipal, o produto/material que porventura apresentar defeito ou incorreção em sua forma de apresentação.

7.4 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material, como fretes, tributos, seguros e quaisquer outros encargos;

7.5 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão gerenciador

7.6 - Proceder à entrega do material, em conformidade com o quantitativo e especificações contidas na Nota de Autorização de Fornecimento;

7.7 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento do material, não transfere ao Município de Brumadinho a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão por conta do orçamento específico da Prefeitura Municipal de Brumadinho sendo o elemento de despesa:

SME

02005.001.12.122.0006.2.020.3.3.90.30, 02005.001.12.361.0007.2.024.3.3.90.30, 02005.001.12.365.0008.2.032.3.3.90.30, 02005.001.12.366.0009.2.033.3.3.90.30, 02005.001.12.367.0035.2.188.3.3.90.30

SMA:

02015.001.04.122.0040.2.107.3.3.90.30

SMDS:

02010.002.245.0024.2.121.3.3.90.30, 02010.002.245.0023.2.277.3.3.90.30
02010.002.08.245.0022.2.275.3.3.90.30

SMS:

02007.001.10.122.0012.2.083.3.3.90.30, 02007.002.10.301.0031.2.101.3.3.90.30
02007.003.10.302.0032.2.045.3.3.90.30, 02007.004.10.304.0012.2.049.3.3.90.30
02007.009.10.302.0012.2.226.3.3.90.30

9 - DO PAGAMENTO E DA ENTREGA

9.1 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS MATERIAIS, após conferência da quantidade e qualidade dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

9.2-O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 dias à contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo,

juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

9.2.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

9.2.2 - Para execução do pagamento, contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Brumadinho/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

9.2.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Brumadinho/MG.

9.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

9.4 - O Município de Brumadinho/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) - A contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Brumadinho/MG.
- b) - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.
- c) - Débito da contratada para com o Município de Brumadinho/MG, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- d) - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9.5 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Brumadinho/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

9.6 - A entrega dos materiais deverá ser feita nos endereços:

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Estrada Municipal, nº 71, Desmembramento Jequitibá, Brumadinho/MG, CEP: 32.488-260, no horário de 07.00h às 15.00h de 2ª. a 6ª. Feira.

II - Almoxarifado da Secretaria Municipal Administração: Rua Barão do Rio Branco nº160, Centro, Brumadinho/MG, CEP 32.480-032, no horário de 08h às 12h e 14h às 16h, de 2ª. a 6ª. Feira.

III - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação: Rua Itaguá nº985, Bairro Progresso, Brumadinho/MG, CEP 32.480-104, no horário de 7h30 as 11h e 12h30 as 15h30, de 2º a 6º feira.

9.7 – Os materiais objetos deste contrato serão recebidos da seguinte forma:

9.7.1 – Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações da proposta da empresa.

9.7.2 – Definitivamente: após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante recibo, observadas as especificações citadas no item anterior.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

10.1 - A Detentora não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município e desde que não afetem a boa execução da Ata.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo contratante, por intermédio da (o) Setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/material, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

11.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o contratante e terá as seguintes atribuições:

- a) - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto à marca ofertada.
- b) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

- c) - Agir e decidir em nome do contratante, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) - Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto (s);
- f) - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
- g) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
- k) - Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do contratante;
- l) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

12 - DOS CASOS OMISSOS

A execução da presente Ata bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

13 - DOS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A DETENTORA, ao assinar esta Ata de Registro de Preços, declara que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

13.2 - O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais normas complementares, aplicáveis à sua execução e especialmente aos casos omissos.

13.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições da presente Ata de Registro de Preços em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

13.4 - Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Brumadinho para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Ajuste.

Brumadinho, ____ de ____ de 2026

DETENTOR

GERENCIADOR



ANEXO III

MINUTA CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO de Registro de preços para futura e eventual _____, pelo período de 12 meses, mediante fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e especificações estipuladas no termo de referência celebrado entre o MUNICÍPIO DE BRUMADINHO e _____, através da Licitação modalidade Pregão eletrônico Nº ____/2026 O Município de Brumadinho/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, com sede à Rua Maria Maia, 157, Grajaú, Centro, Brumadinho/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de _____ Sra. _____ portadora da cédula de identidade Nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o Nº _____, residente e domiciliada em Brumadinho MG, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF nº _____ e CI nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de _____, até ____/____/____, mediante fornecimento parcelado, subordinado ao disposto na Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º ____/2025 ao qual integra a presente avença para todos os efeitos e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de: _____, _____, _____ e _____ até ____/____/____, mediante fornecimento parcelado, de acordo com as especificações e quantidades



abaixo discriminadas, bem como, as obrigações assumidas pela CONTRATADA constam no Edital Licitação Pregão n.º __/2026 e seus anexos, cujo processo, norma, instruções nela contidas, assim também a proposta da contratada, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
...						
Total:						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Este instrumento vigorará de __/__/__ até __/__/__.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA ENTREGA

Pelo cumprimento do objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ (_____).

§ 1º - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, a partir de sua assinatura, nas especificações e pelos respectivos preços determinados no preâmbulo desta cláusula, nas quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE.

§ 2º - O transporte e entrega do objeto do presente contrato correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA, após solicitação da unidade requisitante.

3.1 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS MATERIAIS, após conferência da quantidade e qualidade dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

3.1.1 - A entrega dos materiais deverá ser feita nos endereços:



Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Estrada Municipal, nº 71, Desmembramento Jequitibá, Brumadinho/MG, CEP: 32.488-260, no horário de 07.00h às 15.00h de 2ª. a 6ª. Feira.

II - Almoxarifado da Secretaria Municipal Administração: Rua Barão do Rio Branco nº160, Centro, Brumadinho/MG, CEP 32.480-032, no horário de 08h às 12h e 14h às 16h, de 2ª. a 6ª. Feira.

III - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação: Rua Itaguá nº985, Bairro Progresso, Brumadinho/MG, CEP 32.480-104, no horário de 7h30 as 11h e 12h30 as 15h30, de 2º a 6º feira.

3.2 – Os materiais objetos deste contrato serão recebidos da seguinte forma:

3.2.1 – Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações da proposta da empresa.

3.2.2 – Definitivamente: após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante recibo, observadas as especificações citadas no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, no exercício de **2026**, cujo elemento de despesa: _____

Parágrafo único - Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesa, que será obrigatoriamente juntado ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Brumadinho no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura;

5.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas em Real;



5.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB - e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN - referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU – Port. 358, de 05.09.2014, o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme determina o artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, bem como a Prova de regularidade trabalhista, com a apresentação da respectiva certidão, em conformidade com a Lei Federal n.º

12.440/2011, de 07 de julho de 2011;

5.5 - O pagamento será efetuado por depósito bancário, devendo para isto, a contratada apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco;

5.6 - Os valores das notas fiscais estão sujeitos a retenções tributárias na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

6.2 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

6.3 - Efetuar pagamento a contratada em até 30 dias após emissão da fatura;

6.1 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital e seus anexos;

6.2 - Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com o objeto licitado;

6.3 - Devolver com a devida justificativa, qualquer item entregue fora dos padrões e normas constantes do edital e seus anexos;



6.4 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) CONTRATADO(A);

6.5 - Efetuar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Cumprir fielmente as disposições contidas neste Edital e seus anexos;

7.2 - Cumprir fielmente as obrigações da proposta de forma que o material seja entregue no prazo estipulado;

7.3 - Substituir, às suas expensas e sem ônus para a PMB, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da comunicação escrita da Secretaria Municipal de Educação, o produto/material que porventura apresentar defeito ou incorreção em sua forma de apresentação.

7.4 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material, como fretes, tributos, seguros e quaisquer outros encargos;

7.5 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.6 - Proceder à entrega do material, em conformidade com o quantitativo e especificações contidas na Nota de Autorização de Fornecimento;

7.7 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento do material, não transfere ao Município de Brumadinho a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo contratante, por intermédio da (o) Setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/material, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de



fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o contratante e terá as seguintes atribuições:

- a) - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto à marca ofertada.
- b) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) - Agir e decidir em nome do contratante, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) - Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto (s);
- f) - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
- g) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
- k) - Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do contratante;



l) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no art. 155 da Lei n.º 14133/2021, sujeitando-se a CONTRATADA as consequências previstas no art. 156 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

10.2.1- A rescisão do presente contrato se dará especialmente no caso da Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§1º O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação Judicial ou Extrajudicial, sem que a contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização;

§2º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

§3º Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelo preço dos serviços estipulado na cláusula terceira, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

10.3 - Reconhece a CONTRATADA, expressamente, todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do presente contrato.

10.4 - O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, havendo conveniência para o CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 205/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2 - A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no Decreto Municipal 205/2023;

11.3 - O cálculo da multa será justificado e levará em conta a gravidade da ocorrência

11.4 - A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1 - A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5 - Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 205/2023;

11.7 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores do Município de Brumadinho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado a qualquer tempo através de termo aditivo, desde que devidamente justificado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O preço do presente contrato poderá ser ALTERADO, conforme o caso, para mais ou para menos, nas hipóteses, expressamente, previstas na Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

Será vedada a reajustabilidade de seu valor em prazo inferior a 12 (doze) meses. Os preços contratuais somente poderão ser reajustados após 1 ano de acordo com o índice IPCA, acumulado no período ou por outro índice oficial que possa vir a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do contrato e dos termos aditivos, quando for o caso, e outras determinadas em lei, na forma prescrita no parágrafo único do art. 94 da Lei 14133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Aplicam-se aos casos omissos as demais disposições contidas na legislação constante no preâmbulo deste instrumento, bem como às demais espécies normativas que disciplinam a matéria atinente ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DO FORO



É competente o Foro da Comarca de Brumadinho/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo nomeadas.

Brumadinho, _____ de _____ de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Brumadinho-MG, 10 de julho de 2026

1. ÁREA REQUISITANTE

Setor/Departamento	Responsáveis
Almoxarifado - Administração	José Roberto de Assiz Oliveira
Almoxarifado – Saúde	Débora Cristina Antunes
Secretaria M. De Educação	Beatriz de Souza L. Pinto
Secretaria M. Desenvolvimento Social	Amalia Caroline Amaral Nascimento

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

A Administração Pública Municipal, no exercício de suas atribuições institucionais, mantém em funcionamento diversas unidades administrativas e equipamentos públicos vinculados as pastas que compõem a estrutura organizacional do Município. Tais espaços destinam-se ao atendimento direto à população, à implementação de políticas públicas e à execução das atividades administrativas indispensáveis ao regular funcionamento da máquina pública.

Nesse contexto, a adequada manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação e organização dos ambientes institucionais constitui requisito essencial para assegurar a salubridade dos espaços públicos, a preservação do patrimônio público e a qualidade dos serviços prestados à coletividade. A inexistência ou insuficiência de insumos destinados à limpeza, copa e cozinha pode comprometer diretamente as rotinas operacionais das unidades administrativas, impactando negativamente o atendimento ao público, as condições de trabalho dos servidores e os padrões mínimos de higiene exigidos em ambientes de uso coletivo.

Cumprir destacar, adicionalmente, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no âmbito de suas atribuições institucionais, realiza a distribuição de kits de materiais de higiene em situações de vulnerabilidade social, emergências ou



eventuais calamidades públicas, circunstância que reforça a necessidade de manutenção de estoque adequado desses insumos, a fim de possibilitar pronta resposta às demandas emergenciais da população assistida pelas políticas públicas de assistência social.

Destaca-se que, no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, a manutenção rigorosa de condições adequadas de limpeza e assepsia assume caráter ainda mais sensível, uma vez que tais ambientes recebem diariamente pacientes, profissionais da saúde e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Nesse cenário, mostra-se imprescindível a adoção contínua de medidas voltadas à redução de riscos sanitários, ao controle de agentes contaminantes e à promoção da segurança dos ambientes assistenciais, contribuindo para a proteção da saúde pública e para a adequada prestação dos serviços de saúde.

De igual modo, nas demais unidades administrativas e equipamentos públicos vinculados às Secretarias Municipais, a disponibilização regular de materiais de limpeza, bem como de itens destinados às atividades de copa e cozinha, revela-se necessária para garantir condições adequadas de funcionamento, organização e bem-estar nos ambientes institucionais. A manutenção de espaços limpos, higienizados e devidamente organizados favorece o desenvolvimento das atividades administrativas, assegura melhores condições de trabalho aos servidores e contribui para um atendimento mais digno e adequado aos cidadãos que buscam os serviços públicos.

Ressalta-se, ainda, que os utensílios de copa e cozinha desempenham função de suporte às rotinas internas das unidades administrativas, possibilitando a adequada disponibilização de água, café e demais itens de apoio, frequentemente utilizados por servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos, inclusive em reuniões institucionais, atendimentos sociais e demais atividades administrativas. Nesse sentido, a reposição periódica e o adequado abastecimento desses materiais revelam-se indispensáveis para prevenir a interrupção das atividades cotidianas da Administração Municipal, bem como para assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Assim, a aquisição dos referidos materiais visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal, assegurando a manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, organização e funcionalidade dos espaços públicos, além de contribuir para a preservação do patrimônio público, para a promoção da saúde coletiva e para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa da contratação, uma vez que a disponibilidade regular desses insumos constitui elemento indispensável para o funcionamento adequado das unidades públicas municipais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

Ademais, considerando o significativo fluxo diário de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos nas dependências municipais, a disponibilização contínua desses insumos revela-se igualmente indispensável para prevenir a proliferação de vírus, bactérias e demais agentes contaminantes, assegurando ambientes salubres, adequados ao desempenho das atividades administrativas e compatíveis com os padrões de higiene exigidos para espaços de uso coletivo.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO COM A DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (art. 18, §1º, II)

O objeto da presente contratação está alinhado ao necessário funcionamento das atividades da Secretaria e ao planejamento das contratações do município.

Registra-se, que o Plano de Contratação Anual ainda não foi elaborado pelo município, razão pela qual não esta sendo mencionado nesse instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

4.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs), para atender aos critérios de sustentabilidade;

4.2. Conformidade Legal e Normativa

A empresa deve estar em total conformidade com as leis e normativas vigentes no que se referem aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de copa e cozinha, atendendo aos regulamentos locais, estaduais e federais, incluindo mais não se limitando a: ABNT NBR 7500 DE MARÇO DE 2003. Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;

- ABNT NBR 13230 DE NOVEMBRO DE 2008. Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis – identificação e simbologia;

- ABNT NBR 14865 DE JUNHO DE 2012. Copos plásticos descartáveis;
- ABNT NBR 10818 JANEIRO DE 2016. Qualidade da água de piscina – Procedimento;
- Resolução CONAMA N° 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;
- RESOLUÇÃO – RDC N° 30, de 1 de junho de 2012. Aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre Protetores Solares em cosméticos e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC N° 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC N° 313, de 10 de outubro de 2019. Dispõe sobre o prazo de validade da regularização de produtos saneantes e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC ANVISA N° 640 de 24 de março de 2022, que dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

4.3. Flexibilidade e Adaptação

A empresa deverá possuir capacidade de adaptação às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Brumadinho, oferecendo soluções personalizadas conforme as particularidades e desafios locais.

4.4. Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei. N° 14.133, de 2021)

Na presente contratação mostra-se necessária a indicação de marcas referenciais para que a descrição e qualidade almejada do objeto a ser licitado seja melhor

compreendida. Assim, as marcas serão informadas nas especificações dos itens descritos no Termo de Referência.

4.5. Da exigência de amostra

Quando a marca do produto ofertado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar for diferente da marca referencial, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, não será necessário apresentar amostra, mas o produto ofertado deverá corresponder, na totalidade, com a descrição do item na sua entrega, se necessário o mesmo poderá ser rejeitado e devolvido.

4.6. Da Compatibilidade dos Itens

Os itens Disco Limpador de Sujeira cor preta (item 65) e Disco Limpador de Sujeira cor verde (item 66) devem ser compatíveis com a enceradeira industrial Allclean, modelo A30, considerando que a Secretaria de Saúde possui este equipamento em seu parque tecnológico. A compatibilidade garantirá a eficiência e a segurança durante o uso, além de otimizar a funcionalidade do equipamento existente.

4.7. Subcontratação

4.7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, salvo quando devidamente justificado pela contratada e autorizado pela Administração.

4.7.2. Quando autorizada a subcontratação, em qualquer hipótese, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.7.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.7.4. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a

capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.7.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8. Da Participação Exclusiva de ME e EPP

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*”. Assim, considerando que em alguns itens o valor total estimado não ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá tais itens, serem destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação legal.

4.9. Da participação de Consórcio

A participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório está vedada.

4.9.1. Esta decisão fundamenta-se na análise de que o objeto da presente contratação não apresenta complexidade técnica ou vulto significativo que justifique a necessidade de formação de consórcios para sua execução. A vedação tem como objetivo primordial preservar a máxima competitividade do certame, prevenindo a formação de conluíus ou arranjos que possam distorcer os preços e restringir a livre concorrência.

4.9.2. Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), a vedação ou permissão de consórcios deve considerar fatores como o vulto, a dimensão e a complexidade do objeto licitado. Além disso, o entendimento

do Tribunal ressalta que a vedação à participação de consórcios deve ser formalmente justificada nos autos do respectivo procedimento. Portanto, para o objeto desta contratação, a competição individual das empresas é considerada suficiente e mais vantajosa para a Administração Pública do Município de Brumadinho.²

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no histórico de consumo em anexo, considerando o planejamento das Secretarias Requisitantes e a demanda existente, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de consumo e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos Gestores responsáveis pelos Setores Requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.
1 Exclusivo ME/EPP	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO Alta absorção, formato anatômico que se adapta ao corpo, oferecendo 100% proteção. Cobertura suave. Versão com abas. Embalagem pacote mínimo de 8 unidades.	UND	50
2 Exclusivo ME/EPP	ÁGUA SANITÁRIA 1L frasco resistente, que impeça a ação da luz solar, tampa com bico dosador e lacre não permitindo vazamentos, cloro ativo, para uso como bactericida, alvejante e desodorizante. Composição química: hipoclorito de sódio com percentual ativo de no mínimo 2,0% e no máximo de 2,5%. Indicado para alvejar roupas brancas e na desinfecção de banheiros. Produto autorizado pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA). Na embalagem deverá constar: data de fabricação, prazo de validade e número do lote: Marcas de referência: Ipê, Classic, Suprema, Super Globo, Candura, ou de qualidade equivalente ou superior. Validade do produto no mínimo 12 meses na data da entrega.	FRASCO	17.920

² TCU. Acórdão 11196/2011- Segunda Câmara. Relatório de Levantamento. Relator Min. Augusto Sherman. Sessão em 22.11.2011.

TCU. Acórdão 929/2017-Segunda Câmara Representação, Relator Min. José Múcio Monteiro.

TCE-MG - DENÚNCIA: 1135511, Relator.: CONS. DURVAL ANGELO, Data de Julgamento: 11/02/2025, SEGUNDA CÂMARA, Data de Publicação: 17/03/2025

3 Exclusivo ME/EPP	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO DE 05 LITROS galão resistente em material que impeça a ação da luz solar, tampa com rosca e lacre não permitindo vazamentos, cloro ativo, para uso como bactericida, alvejante e desodorizante. composição química: hipoclorito de sódio com percentual ativo de no mínimo 2,0% e no máximo de 2,5% produto autorizado pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA). na embalagem deverá constar: data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 6 meses na entrega) e número do lote. Marcas de referência: Ipê, Classic, Suprema, Super Globo, Candura, ou de qualidade equivalente ou superior.	GALÃO	3.400
4 Exclusivo ME/EPP	ÁLCOOL EM GEL 70%, frasco de 500 ml com bico dosador, que possua eficiência antisséptica de 99,99%, dermatologicamente testado, aprovado pela ANVISA. Marcas de referência: Essenza, All Clean, Nexcare, Clivê, Asseptgel, Premisse, Total Protect, ou de qualidade equivalente ou superior	FRASCO	3.440
5 Ampla concorrência	ÁLCOOL ETILICO 70% hidratado líquido - indicado para uso hospitalar na desinfecção de superfícies fixas e realização de assepsia no âmbito hospitalar. Embalagem contendo: composição química, lote, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade. Aspecto: líquido. Cor: incolor. Odor: característico de álcool. apresentação: almotolia com bico dosador 250ml	FRASCO	18.000
6 Ampla concorrência	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 70° INPM , embalagem de 01 litro. Produto autorizado pela ANVISA. Indicado para desinfecção de superfícies fixas e artigos críticos. Na embalagem deverá constar: data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Marcas de referência: Start, Coperalcool, Asseptgel, Pindorama, Asfer ou de qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	17.824
7 Exclusivo ME/EPP	AMACIANTE DE ROUPAS , embalagem de 2 litros - aspecto líquido viscoso, solúvel em água, hipoalergênico, testado dermatologicamente, aplicação em artigos têxteis, fragrância lavanda.	FRASCO	1.440
8 Exclusivo ME/EPP	APARELHO DE BARBEAR , cabo emborrachado, com textura antideslizante, aparelho descartável, com 02 lâminas paralelas e fita lubrificante. Embalagem com no mínimo 02 aparelhos. Marcas de referência: Gillete, Probak, Bic, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	1.620
9 Exclusivo ME/EPP	AVENTAL PVC Forrado, na cor branca, com tiras soldadas eletronicamente, com fivela plástica para ajuste. Medidas aproximadas 1,20m x 0,70m. Marcas de referência: Maicol, Brascamp, Vinilseg, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	1.820
10 Exclusivo ME/EPP	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS reforçado, de boa qualidade com alça metálica, capacidade 20 litros. Marcas de referência: VPJ, Arqplast, Afraa, Groupack, Plasnew, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	200
11 Exclusivo ME/EPP	BACIA PLÁSTICA 40 CM : Em polipropileno. Transparente. Resistente. Atóxica. Resistente a altas temperaturas.	UND	30



12 Exclusivo ME/EPP	BACIA PLÁSTICA 60 CM: Em polipropileno. Transparente. Resistente. Atóxica. Resistente a altas temperaturas.	UND	30
13 Exclusivo ME/EPP	BALDE DE PLASTICO 12 LITROS , reforçado, de boa qualidade com alça metálica, capacidade 12 litros. Marcas de referência: Arqplast, Groupack, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	800
14 Exclusivo ME/EPP	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS Reforçado, de boa qualidade com alça metálica, capacidade 20 litros. Marcas de referência: Arqplast, Vonder, Astra, Plasnew, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	400
15 Exclusivo ME/EPP	BOBINA DE SACO PLÁSTICO liso transparente, picotada 60x40, material polietileno de alta densidade (PEAD) atóxico e transparente/translúcido. Rolo com 400 a 500 unidades fundo reto com picotes precisos facilitando o destaque individual, projetado para suportar pesos variados entre 5kg a 10 kg.	UND	500
16 Exclusivo ME/EPP	BOBINA DE SACO PLASTICO 3 KG C/500 UNID liso, transparente picotado para 3 kg.	ROLO	150
17 Exclusivo ME/EPP	BOBINA DE SACO PLASTICO liso, transparente, picotada para 5kg, emb. c/500und.	ROLO	150
18 Exclusivo ME/EPP	BOBINA DE SACO PLASTICO LISO , transparente, picotada para 10kg, emb. c/500und	ROLO	150
19 Exclusivo ME/EPP	BORRIFADOR/PULVERIZADOR Spray em polipropileno, de gatilho manual, capacidade 500 ml . Marcas de referências: Nobre, Sanremo, Plasútil, ou de qualidade superior	UND	1.800
20 Exclusivo ME/EPP	BOTA DE PVC , cor branca, cano curto, forrada, confeccionada em PVC injetado flexível e macio, acabamento colmeia e poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente a abrasão umidade, álcolis, ácidos e graxas/gorduras. Apresentação de número de Certificado de Aprovação (CA). Tamanhos: 36 ao 40.	PAR	264
21 Exclusivo ME/EPP	BRILHA ALUMINIO , produto para dar brilho em utensílios de alumínio, em embalagem plástica resistente, recipiente de 500ml. Marcas de referência: Polylar, Brilha Alumínio, Magic Brilho, ou de qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	612
22 Exclusivo ME/EPP	CAIXA ORGANIZADORA 05 LITROS De polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança. Medidas aproximadas em cm: 27 x 18 x 17. Marcas de referência: Sanremo, Plasútil, Ordene, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	136
23 Exclusivo ME/EPP	CAIXA ORGANIZADORA 15 LITROS De polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança. Medidas aproximadas em cm: 19 x 30 x 44. Referência: Sanremo, Plasútil, Ordene, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	124



24 Exclusivo ME/EPP	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS De polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança. Medidas aproximadas em cm: 59 x 38 x 34. Referência: Sanremo, Plasútil, Ordene, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	118
25 Exclusivo ME/EPP	CAIXA ORGANIZADORA BIN Nº 03 caixa plástica porta - componentes. Fabricada em plástico super-resistente. Tamanho: nº 3. dimensões aproximadas: l (10 cm) x a (7,5 cm) x c: (17,5 cm).m)	UND	200
26 Exclusivo ME/EPP	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 2,5 LITROS de polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança. Medidas aproximadas em cm: 26 x 18 x 8. Marcas de referência: Sanremo, plasútil, ordene, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	100
27 Exclusivo ME/EPP	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 16 LITROS de polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança. Medidas aproximadas em cm: 29 x 41 x 19. referência: sanremo, plasútil, ordene, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	130
28 Exclusivo ME/EPP	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 56 LITROS de polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança. Medidas aproximadas em cm: 56 x 40 x 34. Marcas de referência: Sanremo, Plasútil, Ordene, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	100
29 Exclusivo ME/EPP	CAIXA VAZADA (CONTENTOR PLASTICO) tipo agrícola, caixa vazada contentor plástico para transporte e coleta de hortifrut. Material polietileno de alta densidade, medidas aproximadas 55cm de comprimento x 36 cm de largura x 31 cm de altura.	UND	100
30 Exclusivo ME/EPP	CANECA DE INOX: material inox, capacidade aproximada de 250 ml.	UND	250
31 Exclusivo ME/EPP	CANECA PLASTICA COM CAPACIDADE 300ML: com alça de alta resistência, material polipropileno, livre de bpa. Capacidade aproximada de 300 ml.	UND	200
32 Exclusivo ME/EPP	CANECA DE ALUMÍNIO 3L Canecão extra, em alumínio, capacidade 3 litros - espessura 2 mm e cabo de madeira. Marcas de referência: Ramos, Diviforte, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	186
33 Exclusivo ME/EPP	CANECA DE ALUMINIO 5L Canecão extra, em alumínio, capacidade 5 litros - espessura 2mm e cabo de madeira. Marcas de referência: Ramos, Diviforte, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	185
34 Exclusivo ME/EPP	CARRINHO CONTENTOR DE LIXO 120 LITROS PRETO em polietileno ou polipropileno de alta densidade, aditivado contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, com tampa e alça para empurrar, com duas rodas em borracha maciça com núcleo em polietileno de alta densidade e eixo em aço maciço com tratamento anticorrosão (galvanizado à fogo). com mediadas: (altura entre 91 e 100 cm x largura entre 40 e 58 cm x profundidade entre 44 e 60 cm). certificado pelo INMETRO.	UND	10



35 Exclusivo ME/EPP	CARRINHO CONTENTOR DE LIXO COR BRANCA COM SIMBOLO INFECTANTE - 120 LITROS com cantos arredondados e com gravação de símbolo infectante conforme NBR 7500 (infectante- a1), gravado na cor preta com tinta resistente a água, em sua face frontal e tampa, com medida de aproximada 30 x 30. Em polietileno ou polipropileno de alta densidade, aditivado contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, com tampa e alça para empurrar, com duas rodas em borracha maciça com núcleo em polietileno de alta densidade e eixo em aço maciço com tratamento anticorrosão (galvanização à fogo). Com medidas: (altura entre 91 e 100 cm x largura entre 40 e 58 cm x profundidade entre 44 e 60 cm). certificado pelo INMETRO.	UND	10
36 Exclusivo ME/EPP	CARRO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE LIMPEZA corpo em polipropileno que permite a constante higienização, com saco de capacidade de até 200 litros para recolhimento de lixo e/ou roupas sujas, produzido em vinil com zíperes frontais e que encaixam em ilhoses no bocal da tampa em plástico. Tampa com espaço e aberturas para acondicionamento de materiais, acessórios e equipamentos. Rodízios resistentes e emborrachados. deve respeitar as NR 32 e 17.	UND	10
37 Exclusivo ME/EPP	CARRINHO TIPO PRANCHA OU PLATAFORMA - Carrinho atacado tipo prancha (ou plataforma), confeccionado em estrutura tubular, deve possuir uma cesta aramada e uma base de grades metálicas com molas, para o suporte de grandes e pesadas cargas. Capacidade de pelo menos 300kg de carga em sua base de tela. Deve possuir dispositivo de molas que torna o controle do carrinho mais leve, sem a interferência do peso carregado no arrastamento. Montado sobre rodízios giratórios e de fácil manejo.	UND	2
38 Exclusivo ME/EPP	CARRINHO DE ABASTECIMENTO TIPO PICKING Carrinho com estrutura metálica em aço carbono de alta resistência e design ergonômico para picking e reposição. Composto por cesto superior aramado (tipo tela) e base inferior (assoalho) em chapa de aço lisa. Dimensões aproximadas de 80 x 50 x 100 cm (CxLxA). Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). Equipado com 04 rodízios de no mínimo 3", sendo 02 fixos e 02 giratórios, com rodas em poliuretano e rolamentos que permitam manobrabilidade suave sob carga. Capacidade de carga mínima de 150 kg distribuídos.	UND	2
39 Exclusivo ME/EPP	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS: Produzido em aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura, 13kg, com diâmetro de 360mm e altura de 476mm, pressão interna de 2 a 7 kg/cm². Válvula segue Norma ABNT NBR 8614	UND	60
40 Exclusivo ME/EPP	CERA LIQUIDA , auto brilho, incolor, frasco de 850 ml, para madeira e pisos frios como: cerâmica, lajotas, linóleo, paviflex, vulcapiso, ladrilhos, pastilhas, borracha, granito, mármore, pedra ardósia, pisos vitrificados com verniz, poliuretano ou similares ou qualquer outro piso impermeável. Composição: parafina, cera de carnaúba, água, fragrância e outros componentes da fórmula. Marcas de referência: Inglesa, Poliflor, Bravo, Ardósia, de qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	4.700



41 Exclusivo ME/EPP	CESTO TELADO , pequeno, sem tampa, em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, capacidade mínima 10 litros. Marcas de referência: Arqplast, Mor, Aquila Plastic, de qualidade equivalente ou superior.	UND	80
42 Exclusivo ME/EPP	CINZEIRO LIXEIRA , mínimo 22 litros, com aro em alumínio. Marcas de referência: Bralimpia, Jsn, Epóxi, New Turtle, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	30
43 Exclusivo ME/EPP	CLORO FRASCO DE 01 LITRO - desinfetante para uso geral e alvejante. Composição: hipoclorito de sódio, corante e água com teor de cloro ativo de 5% p/p, embalagem de 01 litro. Marcas de referência: Santa Clara, Classic, Dular ou de qualidade superior	FRASCO	2.500
44 Exclusivo ME/EPP	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - Tamanho referência nº 103. Coador de café profissional, confeccionado em tecido 100% algodão. Estrutura com aro em arame. Cabo em madeira natural tratada, com formato anatômico e isolamento térmico, medindo aproximadamente 7 cm de comprimento. O arame deve possuir fixação interna reforçada no cabo para evitar desprendimento durante o uso.	UND	100
45 Exclusivo ME/EPP	COADOR DE CAFÉ , Tamanho referência nº 105. Coador de café profissional, confeccionado em tecido 100% algodão. Estrutura com aro em arame. Cabo em madeira natural tratada, com formato anatômico e isolamento térmico, medindo aproximadamente 7 cm de comprimento. O arame deve possuir fixação interna reforçada no cabo para evitar desprendimento durante o uso.	UND	576
46 Exclusivo ME/EPP	COLHER DE MESA (SOPA) , para refeição, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21cm, cabo ergonômico, totalmente em inox. Espessura mínima de 1,5mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. Marcas de referência: Tramontina, Brinox, Martinex, de qualidade equivalente ou superior.	UND	6.458
47 Exclusivo ME/EPP	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCA OU TRANSPARENTE branca leitosa ou transparente, descartável. Caixa com 1.000 unidades para refeição.	CX	300
48 Exclusivo ME/EPP	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOX : 36 cm aproximadamente.	UND	30
49 Exclusivo ME/EPP	COLHER DE SOBREMESA : colher de sobremesa em aço inox com polimento extra brilho. Medidas aproximadas: 181x1,5mm - variação de medidas permitida de 10%. Jogo no mínimo 6 colheres	UND	180
50 Exclusivo ME/EPP	CONDICIONADOR PARA CABELO - para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente testado com formula especial, deixando os cabelos macios, sedosos e hidratados. Embalagem de plástico, aproximadamente 300ml.	UND	212
51 Exclusivo ME/EPP	CONTENEDOR PARA ARMAZENAGEM EXTERNA DE RESÍDUOS COR BRANCA 660 LITROS para armazenagem externa de resíduos, em polietileno de alta densidade, aditivado contra a ação destrutiva de raios ultravioleta e contra reações alcalinas e ácidas, com iodoss resistentes, com tampa no mesmo material, com válvula de escoamento	UND	10



	para facilitar a higienização. Cantos arredondados, com rodas de borracha maciça e núcleo em polietileno ou polipropileno de alta densidade e eixo em aço maciço com tratamento anticorrosão (galvanização à fogo) e freios em duas rodas. capacidade 660 a 700 litros, medidas aproximadas: 140x80x136 cm. com certificado INMETRO.		
52 Exclusivo ME/EPP	CONTENEDOR PARA ARMAZENAGEM EXTERNA DE RESÍDUOS COR PRETA 660 LITROS para armazenagem externa de resíduos, em polietileno de alta densidade, aditivado contra a ação destrutiva de raios ultravioleta e contra reações alcalinas e ácidas, com iodoresistentes, com tampa no mesmo material, com válvula de escoamento para facilitar a higienização. Cantos arredondados, com rodas de borracha maciça e núcleo em polietileno ou polipropileno de alta densidade e eixo em aço maciço com tratamento anticorrosão (galvanização à fogo) e freios em duas rodas. capacidade 660 a 700 litros, medidas aproximadas: 140x80x136 cm. com certificado INMETRO.	UND	10
53 Exclusivo ME/EPP	COPO TIPO AMERICANO DE VIDRO , alta resistência a choques térmicos e mecânicos, com base mais estreita que o topo, facilitando o empilhamento e transporte. Capacidade: 190ml ou 200ml, medida padrão no Brasil.	UND	720
54 Exclusivo ME/EPP	COPO DE VIDRO: Copo de vidro liso transparente para água, cilíndrico, diâmetro de 6 cm, altura de 13 cm, capacidade mínima de 300 ml. Medidas aproximadas: 13x6cm (axd) - variação de medidas permitida de 10%.	UND	20
55 Exclusivo ME/EPP	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML. Pacotes com 100 (cem) unidades: copo descartável de polipropileno atóxico de alta qualidade, produto não perecível e não tóxico, descartável, com massa mínima, conforme a nbr com capacidade para 50 ml. Os copos devem ser fabricados com resinas 100% virgem. Os copos devem ser homogêneos, isentos de Materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (2012) e reforçados. O copo descartável deve possuir relatório de ensaio com as características do produto, fornecida pelo fabricante. Marcas de referência: Zanatta, Copobrás, Copoplast ou de qualidade equivalente ou superior.	PCT	1.600
56 Ampla concorrência	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - em polipropileno atóxico de alta qualidade, produto não perecível e não tóxico, descartável, com massa mínima, conforme a NBR. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002). o copo descartável deve possuir relatório de ensaio com as características do produto, fornecida pelo fabricante.	PCT	48.800



	Marcas de referência: Zanatta, Copobrás, Copoplast ou de qualidade equivalente ou superior.		
57 Exclusivo ME/EPP	COPO DESCARTAVEL P/ CALDO DE 250 ML - PAC. C/ 50 UNIDADES. - Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições da NBR 14.865 e NBR 13.230 as ABNT. marca de referência: Zanatta, Copobrás, Copoplast ou de qualidade equivalente ou superior.	PCT	200
58 Exclusivo ME/EPP	DESINCRUSTANTE ALCALINO GALÃO DE 5 LITROS alcalino, utilizado para limpeza de forno, grelha, coifas, chapas, exaustores, etc. com eficiência em gorduras carbonizadas. Indicado para limpeza pesada sem danificar a superfície e sem risco de resíduos. galão de 5 litros.	GALÃO	800
59 Ampla Concorrência	DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNARIO DE AMONIA desinfetante hospitalar a base de quaternário de amônio de 5ª geração ou superior, indicado para limpeza e desinfecção em um único procedimento, de superfícies fixas, artigos não críticos e materiais de inalação terapia e assistência respiratória em estabelecimentos de assistência à saúde. Fórmula sem corante e sem álcool. Não irritante para olhos, mucosas e pele. Composição: água, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio, poli hexametileno biguanida e tensoativo não-iônico. (validade 24 meses). Apresentação: galão 5 litros. Marcas de referência: Renko, Spartan, Peroxy 4d, Perol, de qualidade equivalente ou superior.	GALÃO	2.900
60 Ampla Concorrência	DESINFETANTE LIQUIDO concentrado, diluível 30%, fragrância pinho, ação bactericida e germicida, eliminando 99,9% das bactérias, germes e fungos, expresso na embalagem tal informação. Deve conter em sua fórmula: tenso ativo, catiônico, conservantes, sequestrante, corantes, controlador de PH, fragrância de pinho e água. Frasco contendo, aproximadamente 1 litro. Validade min. 12 meses a partir da data de entrega. Autorização da ANVISA. Marcas de referência: Ipê, Pinho Brilho, Pinho Trop, Pinho Sol, ou de qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	16.420
61 Exclusivo ME/EPP	DESODORANTE ROLL ON , sem perfume. Dermatologicamente testado. Embalagem de frasco plástico, com aproximadamente 50ml.	UND	120
62 Exclusivo ME/EPP	DESODORIZADOR DE AMBIENTE aerossol, contendo no mínimo de 360ml, perfume brisa fresca ou lavanda. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marcas de	UND	1.650



	referência: Glade, Bom Ar, Lysoform ou de qualidade equivalente ou superior.		
63 Exclusivo ME/EPP	DETERGENTE CONCENTRADO 05 LITROS neutro biodegradável, para limpeza diária com alto poder desengordurante e desinfetante, produto para diluição. galão de 05 litros.	UND	2.400
64 Ampla concorrência	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML Líquido e concentrado, neutro, 500ml, de uso geral, frasco plástico contendo bico dosador. Componentes ativos: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos sequestrantes, coadjuvante preservativo, perfume e corante veículos. Contendo tenso ativo biodegradável. Testado dermatologicamente, com glicerina. Concentração do produto deverá ser comprovada através do formulário de petição de notificação ou pelo certificado de registro emitido pela ANVISA. Embalagem resistente e transparente. Boa rentabilidade. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto. Marcas de referência: Ypê, Minuano e Limpol, de qualidade equivalente ou superior. Validade mínima 6 meses.	UND	35.944
65 Exclusivo ME/EPP	DISCO LIMPADOR DE SUJEIRAS COR PRETA para enceradeiras industriais Allclean, modelo A30, indicado para limpeza e remoção de sujeiras. medida de diâmetro: 300mm. composição: fibra sintética com abrasivo. cor preta. indicação de uso: remover sujidades pesadas e médias. remove camadas mais profundas de sujeiras impregnadas na superfície do acabamento. possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. disco tradicional recomendado para rápida remoção de todo acabamento, bases seladoras e sujeiras normais do dia-a-dia.	UND	50
66 Exclusivo ME/EPP	DISCO LIMPADOR DE SUJEIRAS COR VERDE para enceradeiras - industriais Allclean, modelo A30. disco tradicional indicado para limpeza e manutenção periódica dos pisos. sua ação elimina sujeiras impregnadas, riscos, manchas, marcas e riscos superficiais, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. medida de diâmetro: 300mm. composição: fibra sintética com abrasivo. cor verde.	UND	50
67 Exclusivo ME/EPP	DISPENSER PARA GUARDANAPO DE MESA organizador de mesa ou bancada, suporte de guardanapos em inox.	UND	50
68 Exclusivo ME/EPP	DISPENSER P/COPO DESC. 200 ML suporte em pvc para copo descartável de 200ml, capacidade para 100 copos, dimensões 46x16 cm. Marca de referência: PAX, GLOBO, com design de qualidade equivalente ou superior.	UND	100
69 Exclusivo ME/EPP	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO (aceita rolos de 30, 60, 300 e 500 metros), em plástico ABS de alta resistência que permite constante higienização, na cor branca, fechamento inteligente e que permite a utilização de chave. instalação em parede.	UND	296
70 Exclusivo ME/EPP	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA entrefolhado - (medidas do papel no mínimo 22,0cm x 21,0cm e no máximo 23,0cm x 23,0cm), em plástico ABS de alta resistência ao impacto, que permite constante	UND	356



	higienização, na cor branca, capacidade para 500 a 750 folhas, sistema de fechamento inteligente. instalação para parede.		
71 Exclusivo ME/EPP	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO espuma, álcool líquido ou gel, com reservatório de no mínimo 800ml, em plástico ABS de alta resistência que permite constante higienização, na cor branca, fechamento inteligente e que permite a utilização de chave, com bico dosador para a saída do produto após acionamento. instalação em parede.	UND	460
72 Exclusivo ME/EPP	DISPLAY OFFICE A4 frontal para parede. alta transparência. alta resistência e durabilidade. medidas aproximadas: 23 x 31 cm. deve acompanhar fita para colar.	UND	256
73 Exclusivo ME/EPP	SELADORA/EMBALADORA DE FILME PVC 40CM para bandeja de isopor pvc para bandejas MOD 12901, sistema de corte em resistência tubular, potência 320 W, frequência 50/60HZ, com temperatura máxima de 55°C -Voltagem 110/220V.	UND	2
74 Exclusivo ME/EPP	EBULIDOR - aquecedor de água, rabo quente 2000w 127v. potência:2000w. Material: polipropileno e alumínio. Comprimento da resistência: 28 cm. diâmetro: 9 cm. Marcas de referência: Resiswal, Mergulhão, Bestfer, de qualidade equivalente ou superior.	UND	151
75 Exclusivo ME/EPP	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS modelo doméstico, dobrável, com capacidade de suporte de 100 kg ou mais. Com degraus, patamar e pés antiderrapantes, estrutura em alumínio. com fita de travamento lateral e travamento automático na plataforma superior.	UND	21
76 Exclusivo ME/EPP	ESCADA DOBRÁVEL 3 DEGRAU sem polipropileno de alta resistência, antiderrapante, dobrável, com sapatas de borracha para aderência ao solo, com fita de travamento lateral e travamento automático na plataforma superior. capacidade de suporte de até 120 kg.	UND	21
77 Exclusivo ME/EPP	ESCADA TREPadeira/PLATAFORMA - Escada profissional tipo plataforma, confeccionada em alumínio de alta resistência e durabilidade. Estrutura reforçada, Altura 3,00 metros, Capacidade mínima de 150 kg, 11 degraus + 01 plataforma superior, equipada com sistema de rodízios na parte traseira, possuir guarda-corpo na plataforma e corrimão lateral em ambos os lados.	UND	1
78 Exclusivo ME/EPP	ESCADA DOBRAVEL 4 METROS - Material: Alumínio, o que a torna leve e resistente à corrosão. Capacidade de carga: Suporta até 150 kg. Estrutura: Composta por 4 seções de 4 degraus cada, totalizando 16 degraus. Altura: Alcance máximo de aproximadamente 4,23 a 4,32 metros quando estendida.	UND	2
79 Exclusivo ME/EPP	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS , base em plástico, formato oval, medindo 6,2x13,6cm com cerdas em nylon. Marcas de referência: Condor, Betanin, Rodo 2000, Brudalar, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	372
80 Exclusivo ME/EPP	ESCOVA PARA ROUPA confeccionada em madeira, com cerdas de nylon, formato oval	UND	610



81 Exclusivo ME/EPP	ESCOVA DE PLASTICO, TAM. 10CM DE COMP., C/ENCAIXE P/OS DEDOS. Pequena, macia, com encaixe para dedos, utilizadas em limpeza delicada como legumes, frutas e unhas.	UND	7
82 Exclusivo ME/EPP	ESCOVA DENTAL ADULTO – Escova com cerdas de nylon, pontas arredondadas e macias. Embalagem individual. Composição: Pigmento, resina termoplástica, nylon e âncora metálica.	UND	40
83 Exclusivo ME/EPP	ESCOVA DENTAL INFANTIL – Escova dental desenvolvida especialmente para crianças, possui cerdas macias e arredondadas para uma limpeza mais efetiva nos dentes de leite e permanentes. Embalagem individual. Composição: Pigmento, resina termoplástica, âncora metálica, cerdas de nylon.	UND	30
84 Exclusivo ME/EPP	ESCOVA PARA VASOS SANITÁRIOS Escova redonda, com estojo plástico, tufada em forma cilíndrica em haste plástica, preenchida na cabeça com fio sintético. Cor branca.	UND	1.600
85 Exclusivo ME/EPP	ESFREGÃO (MOP) PARA LIMPEZA , material em plástico, multiuso lava e seca duplo compacto, com capacidade do recipiente para acondicionar líquido e/ou produto de limpeza, com dimensões aproximadas de 17cm comprimento de 21 cm de largura e 123 cm de altura, alça para transporte, 2 drenos nos recipientes, 1 modulo para lavar e 1 modulo centrifuga giratória para secar, 1 base de esfregão e 3 hastes extensoras, base flexível. Com rodinhas. Marcas de referência: Mor Perfect, Nobre, Mor, Flash Limp, ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	60
86 Exclusivo ME/EPP	ESPANADOR DE PENA de avestruz tamanho grande mínimo de 45 cm com cabo em polipropileno de alta resistência com no mínimo de 25 cm.	UND	60
87 Exclusivo ME/EPP	ESPONJA DUPLA FACE composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e baixa emissão de partículas, com bactericida. medidas aproximadas 110 x 75 x 23 mm, embalagem em pacotes plásticos contendo 03 unidades. Marcas de referência: Scotch-Brite, Ypê, Esfrebom.	UND	13.320
88 Exclusivo ME/EPP	ESPONJA DE ALUMINIO - Confeccionada em material metálico, especificamente alumínio ou lã de aço de fios finíssimos, de alta qualidade e resistência. Ideal para limpeza pesada, remoção de gordura, sujeira incrustada e polimento de utensílios de alumínio (painéis, canecões, etc.) sem riscar ou danificar a superfície. Anatômico ou em formato de novelo/bola, que facilite o manuseio e a limpeza em áreas de difícil acesso. Produto embalado individualmente.	UND	2.000
89 Exclusivo ME/EPP	FACA DE COZINHA EM INOX 12 CM: especificação: faca de cozinha em inox 12 cm lâmina em aço inoxidável. Cabo em polipropileno	UND	30
90 Exclusivo ME/EPP	FACA DE COZINHA 22 CM EM INOX: Especificação: faca de cozinha em inox 8 polegadas, lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno	UND	30



91 Exclusivo ME/EPP	FACA DE MESA , para refeição, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21cm, cabo ergonômico totalmente em inox. Espessura mínima de 1,5mm, bordas sem rebarbas, acabamento com brilho. Marcas de referência: Tramontina, Brinox, Martinox, de qualidade equivalente ou superior.	UND	5.330
92 Exclusivo ME/EPP	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº 103 Para coar café - referência 103, caixinhas com 30 unidades. Marcas de referência: Melitta, Supremo, 3 Corações, de qualidade equivalente ou superior.	UND	2.400
93 Exclusivo ME/EPP	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO Cor laranja de tom forte, lisa mínimo 38x58. Marcas de referência: Jesus Tito, Baianinha, Santa Margarida, Sampa, de qualidade equivalente ou superior.	UND	7.700
94 Exclusivo ME/EPP	FOSFORO - CX. C/40 PALITOS . Confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 4cm, em caixas resistentes, contendo 40 palitos cada. Pacotes com 10 caixas. Marcas de referência: Fiat Lux, Paraná, ou de qualidade equivalente ou superior	PCT	1.020
95 Exclusivo ME/EPP	GARFO DE MESA para refeição, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21cm, cabo ergonômico totalmente em inox. Espessura mínima de 1,5mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. Marcas de referência: Tramontina, Brinox, Martinox, de qualidade equivalente ou superior.	UND	5.258
96 Exclusivo ME/EPP	GARRAFA TÉRMICA COMUM 1 LITRO material externo em polipropileno, material interno em ampola de vidro, com sistema de servir em rolha. conservação mínima quente de 6 horas. conservação mínima frio de 12 horas. Marcas de referência: Invicta, Termolar, Aladdim, Uniterm, de qualidade equivalente ou superior.	UND	168
97 Exclusivo ME/EPP	GARRAFA TÉRMICA 1,8 litros com material externo em aço inox e interno com ampola de vidro inquebrável. Alça e tampa em polipropileno preto. Sistema de servir através de bombeamento por pressão. Alça retrátil para transporte. Medidas aproximadas: 20x15x39cm (axlap) – variação de medidas.	UND	50
98 Exclusivo ME/EPP	GARRAFA TÉRMICA DE 05 LITROS material externo em polipropileno, isolamento isotérmico em poliuretano pu, com sistema de servir em torneira, com alça e pés retráteis e tampa em rolha conservação mínima quente de 6 horas. conservação mínima frio de 10 horas. Marcas de referência: Chacal, Termolar, Uniterm, de qualidade equivalente ou superior.	UND	81
99 Exclusivo ME/EPP	GARRAFA TÉRMICA TIPO BULE P/CAFÉ , garrafa térmica tipo bule com gatilho, na cor preta, matéria prima corpo externo em polipropileno, capacidade da ampola 1 litro, alça fixa em polipropileno. Marcas de referência Invicta, Uniterm, Soprano ou de qualidade superior.	UND	100
100 Exclusivo ME/EPP	GEL DENTAL ação antibac e ajudam a eliminar até 99% das bactérias causadoras do mau hálito. Deverá conter selo da ABO – Associação Brasileira de Odontologia. 90GR.	UND	100
101 Exclusivo ME/EPP	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES folha dupla, cor branco, sem perfume, macio, medindo aproximadamente 21x22cm,	PCT	7.000



	pacote com 50 unidades. Marcas de referência: Snob, Scott, Mili, de qualidade equivalente ou superior.		
102 Exclusivo ME/EPP	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% de cloro ativo (10.000 ppm de cloro ativo). destinado a desinfecção de superfícies fixas, artigos não críticos e para desinfecção de materiais de inalação terapia e assistência respiratória em unidades de saúde. com registro na ANVISA. com validade mínima de 06 meses na data de entrega. Apresentado em galão de 5 litros.	GALÃO	2.500
103 Exclusivo ME/EPP	INSETICIDA AEROSOL. Multi inseticida, frasco contendo mínimo 380 ml, a base de água. Marca de referência: SBP, Baygon, Rayd de qualidade equivalente ou superior.	UND	800
104 Ampla concorrência	KIT TALHER FORTE DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL MASTER REFEIÇÃO. Kit com 1 garfo, 1 faca e 1 guardanapo cristal, embalados separadamente. Marca de referência ou de qualidade superior PLASFOOD.	KIT	30.000
105 Exclusivo ME/EPP	LÃ DE AÇO - biodegradável sem perfume, embalagem com peso líquido mínimo de 45/G, pacote contendo 8 unidades. Marcas de referência: Bombril, Ypê, Assolan, Lustro, ou de qualidade equivalente ou superior.	PCT	7.820
106 Exclusivo ME/EPP	LIMPA PEDRAS , concentrado, com alto poder de limpeza em pedras rústicas que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardidos, respingos de concreto e ferrugem. Recipiente de 1 litro. Marcas de referência: Sanol, Nob Lux, Proclean, Barbarex, de qualidade equivalente ou superior.	UND	680
107 Exclusivo ME/EPP	LIMPA VIDROS embalagem de 500ml. desengraxante e desincrustante, validade mínima 12 meses, com registro na ANVISA. Marcas de referência: Limplol, Veja, Azulim, Facilit, de qualidade equivalente ou superior.	UND	1.400
108 Exclusivo ME/EPP	LIMPADOR MULTIUSO TIRA LIMO , com cloro ativo, para banheiro, 2 em 1 limpa e desengordura, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, telefone do ceatox e sac. Validade mínima 12 meses. Marcas de referência: Veja, Ypê, Azulim, de qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	2.500
109 Exclusivo ME/EPP	LIMPADOR MULTIUSO. De uso doméstico, com alto poder de limpeza, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, telefone do Ceatox e SAC. Componentes ativos: alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Validade mínima 12 meses. Marcas de referência: Veja, Ypê, Azulim, de qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	10.488
110 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA 25 A 30 LITROS COR AZUL confeccionada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, material que permite higienização, articulação com armação para segurar os sacos de lixo. o coletor do saco para acondicionamento dos RSS deve ser de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema pedal, o qual permite abertura sem contato manual, com formato retangular e cantos arredondados” com dimensões	UND	100



	aproximadas de: c. 38 x l. 36 x a.50 cm, as lixeiras devem ficar 100% vedadas quando a tampa está fechada e obedecer às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).		
111 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA 25 A 30 LITROS NA COR BRANCA. confeccionada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, material que permite higienização, articulação com armação para segurar os sacos de lixo. o coletor do saco para acondicionamento dos RSS deve ser de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema pedal, o qual permite abertura sem contato manual, com formato retangular e cantos arredondados" com dimensões aproximadas de: c. 38 x l. 36 x a.50 cm, as lixeiras devem ficar 100% vedadas quando a tampa está fechada e obedecer às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	100
112 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA 60 A 70 LITROS NA COR AZUL confeccionada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, material que permite higienização, articulação com armação para segurar os sacos de lixo. o coletor do saco para acondicionamento dos RSS, deve ser de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema pedal, o qual permite abertura sem contato manual, com formato retangular e cantos arredondados" com dimensões aproximadas de: c. 41 x l. 46 x a.67 cm, as lixeiras devem ficar 100% vedadas quando a tampa está fechada e obedecer às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	100
113 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA 60 A 70 LITROS NA COR BRANCA confeccionada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, material que permite higienização, articulação com armação para segurar os sacos de lixo. o coletor do saco para acondicionamento dos rss deve ser de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema pedal, o qual permite abertura sem contato manual, com formato retangular e cantos arredondados" com dimensões aproximadas de: c. 41 x l. 46 x a.67 cm, as lixeiras devem ficar 100% vedadas quando a tampa está fechada e obedecer às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	100
114 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA 120 LTS BRANCA lixeiras na cor BRANCA com capacidade de 120litros, com medidas de comprimento: 59,7cm Largura: 51,5cm Altura: 86,5cm, tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal, tampa click, rodinhas traseiras, leve e prático para transporte, abertura extra na tampa para dispensar lixos menores, destinadas a UTI, Clínica medica e Clínica Cirúrgica, para descarte de resíduos INFECTANTES, conforme padronização estabelecida no gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.	UND	200
115 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA 120 LTS AZUI lixeira na cor AZUL com capacidade de 120litros, com medidas de comprimento: 59,7cm Largura: 51,5cm Altura: 86,5cm, tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal, tampa click, rodinhas traseiras, leve e prático para transporte, abertura extra na tampa para dispensar lixos menores, destinadas a UTI, Clínica medica e Clínica Cirúrgica, para descarte de resíduos	UND	200



	INFECTANTES, conforme padronização estabelecida no gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.		
116 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA REDONDA EM AÇO INOX. 30 litros , redonda, com pedal emborrachado e tampa. Cesto plástico removível, com alça em metal. Base da lixeira emborrachada. Medidas aproximadas: 30 cm de diâmetro x 60 cm de altura.	UND	200
117 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA PARA COPOS descartáveis, tubular, com 2 tubos mistos em PVC, para acondicionamento de copos de 50ml e 200ml.	UND	100
118 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA: Lixeira em polietileno de alta densidade, com tampa, pedal e haste, formato cilíndrico, capacidade de mínima de 15 litros. Cor branca ou cinza.	UND	1.160
119 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 60 Litros , com tampa click articulável, com pedal, rodinhas traseiras, design moderno, em polipropileno, formato quadrado, com dimensões aproximadas de 43,0 x 40,0 x 61,0.	UND	160
120 Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 120 Litros , com tampa click articulável, com pedal, rodinhas traseiras, design moderno, em polipropileno, formato quadrado, com dimensões aproximadas de 60,0 x 51,0 x 87,0.	UND	200
121 Exclusivo ME/EPP	LOÇÃO HIDRATANTE para o corpo, adulto, fragrância suave, boa absorção. Hidratação intensa/máxima. Frasco com no mínimo 200 gramas.	UND	40
122 Exclusivo ME/EPP	LUSTRA MÓVEIS lustra-móveis à base de silicone, ceras, solventes, resinas e fragrâncias, indicado para móveis de madeira, laminados, fórmicas, etc, para brilho, proteção contra umidade/poeira, formando uma película protetora que reduz a aderência de poeira e umidade, e restaura o brilho em creme, e fragrâncias como Lavanda, Marine, Jasmim, contendo 500ml. Marcas de referência: Poliflor, Destac, Peroba de qualidade equivalente ou superior. Validade mínima 24 meses.	UND	100
123 Exclusivo ME/EPP	LUVA DE LATEX LONGA - TAMANHO PEQUENO produto 100% látex natural tamanho pequeno, antiderrapante na palma, cano longo (acima de 32 cm), forma anatômica, punho virola.	PAR	1.800
124 Exclusivo ME/EPP	LUVA DE LATEX LONGA - TAMANHO MÉDIO produto 100% látex natural tamanho médio, antiderrapante na palma, cano longo (acima de 32 cm), forma anatômica, punho virola.	PAR	2.500
125 Exclusivo ME/EPP	LUVA DE LATEX LONGA - TAMANHO GRANDE produto 100% látex natural tamanho grande, antiderrapante na palma, cano longo (acima de 32 cm), forma anatômica, punho virola.	PAR	1.500
126 Exclusivo ME/EPP	LUVA LATEX NATURAL PEQUENO - Cano médio. composição: borracha de látex 100% natural, com revestimento interno, reforçada, com bordas ajustadas, superfície externa antiderrapante, cano médio,	PAR	1.984



	tamanho: P. marca de referência: 3M, Volk, Danny, Sanro Top, de qualidade equivalente ou superior.		
127 Exclusivo ME/EPP	LUVA LATEX NATURAL MÉDIO - Cano médio. composição: borracha de látex 100% natural, com revestimento interno, reforçada, com bordas ajustadas, superfície externa antiderrapante, cano médio, tamanho: M. marca de referência: 3M, Volk, Danny, Sanro Top, de qualidade equivalente ou superior.	PAR	4.504
128 Exclusivo ME/EPP	LUVA LATEX NATURAL GRANDE - Cano médio. composição: borracha de látex 100% natural, com revestimento interno, reforçada, com bordas ajustadas, superfície externa antiderrapante, cano médio, tamanho: G, marca de referência: 3M, Volk, Danny, Sanro Top, de qualidade equivalente ou superior.	PAR	2.800
129 Exclusivo ME/EPP	LUVA DE PROCEDIMENTO . Descartável, não estéril, tamanho: MÉDIO, matéria prima látex com poliuretano, com baixa proteína (para limites inferiores a 50 microgramas por unidade), totalmente isenta de pó (processo de polímeros ao látex) ambidestra, hipoalergênica, micro textura, antiderrapante, com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Caixa contendo 100 unidades.	CX	360
130 Exclusivo ME/EPP	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL , matéria-prima: poliestireno atóxico, descartável. Finalidade: manipulação de alimentos. Tamanho único, tipo: ambidestra, com todos os dedos. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	1.360
131 Exclusivo ME/EPP	MANGUEIRA BOTIJÃO DE GÁS COM REGISTRO : instalação gás GLP e GN.	UND	30
132 Exclusivo ME/EPP	MANGUEIRA JARDIM 20 METROS mangueira de borracha trançada, com bico e encaixe para torneira.	UND	100
133 Exclusivo ME/EPP	MANGUEIRA JARDIM 50 METROS Mangueira de borracha trançada, com bico e encaixe para torneira.	UND	150
134 Ampla concorrência	MARMITA COM 3 DIVISÓRIAS , possui tampa hermética, capacidade de 850ml, de forma retangular, material de plástico Galvanotek transparente. Dimensões do produto Comprimento x Largura x Altura	UND	21.000
135 Ampla concorrência	MARMITEX C/TAMPA Nº 08 , FECHAMENTO MANUAL - CX. C/100UND.fechamento manual. caixa com 100 unidades. (Alumínio).	CX	2.001
136 Exclusivo ME/EPP	PÁ PARA LIXO : Plástico medindo aproximadamente 30x30cm, cabo em madeira revestido com plástico, com altura de 90cm, tendo o cabo com ponta rosqueável em plástico fixo ao cabo e alça para ser pendurada.	UND	1550

137 Exclusivo ME/EPP	PALETE EM PLÁSTICO EM PEAD - plástico de alta densidade, vazado, com entrada para empilhadeira e carrinho paleteiro. fabricado em polipropileno. atender aos requisitos appcc (análise de perigos e pontos críticos de controle) de higienização. atender as normas da ANVISA e ABNT. superfície 100% lisa, lavável e impermeável. duas entradas; três runners injetados clipados; próprio para estantes. produto apto a passar por manutenções em caso de quebra. resistente a insetos, bactérias e fungos. produto ambientalmente correto. informações técnicas: dimensões mínimas: 1200 mm x 1000 mm x 155 mm. peso do pallet: 19 kg. carga estática²: 7000 kg. carga dinâmica²: 2000 kg. porta pallet: de 1000 kg a 1200 kg. materiais: polietileno e polipropileno. cor: preto.	UND	202
138 Exclusivo ME/EPP	PALHA DE AÇO Nº0 - Confeccionada em material aço carbono, com abrasividades médias. Aplicação: limpeza em geral. Apresentação: pacote com 01 unidade de 25 gramas.	PCT	200
139 Ampla concorrência	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL , medidas aproximadas de 28cm x 30cm, composto por 50% de celulose e 50% de poliéster. apresentação em rolo com no mínimo 300 metros, picotado a cada 50cm, gramatura mínima 35g/m².	ROLO	1.812
140 Exclusivo ME/EPP	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 35 CM DE DIÂMETRO: Em alumínio batido fundido grosso. Mínimo de 4mm de espessura. Com tampa. Alças em madeira. Pegador da tampa em baquelite.	UND	20
141 Exclusivo ME/EPP	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LITROS: Em alumínio reforçado. Espessura mínima 4 mm. Com alça de baquelitana na tampa e na panela. Tampa com fechamento externo. Com sistema de segurança e válvula reguladora de pressão. Aprovada pelo INMETRO.	UND	10
142 Exclusivo ME/EPP	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS: Modelo industrial. Em alumínio reforçado. Espessura mínima 4mm. Com alça de baquelite na tampa e na panela. Tampa com fechamento externo. Com sistema de segurança e válvula reguladora de pressão. Aprovada pelo INMETRO.	UND	10
143 Ampla concorrência	PANO DE CHÃO. Algodão. Medida mínima 80 x 50 cm, alvejado.	UND	10.600
144 Exclusivo ME/EPP	PANO DE PRATO. Material 100% algodão, com dimensões mínimas de 45cm de largura e 70cm de comprimento. Cada pano deve ter acabamento em bainha nas quatro laterais e etiqueta costurada contendo o nome do fornecedor e a marca do produto. O pano de prato deverá ser o pano pé de galinha" que se refere a um tipo de tecido, como os usados em panos de prato, caracterizado por uma trama com relevo que lembra o pé de uma galinha, o que lhe confere um alto poder de absorção. Esse tipo de tecido é conhecido pela durabilidade e funcionalidade para secar louças e limpar superfícies.	UND	3.530
145 Ampla concorrência	PAPEL HIGIÊNICO (ROLOS) Papel branco/branco, folha homogenia sem furos, em rolo medindo 10 cm de largura por 60 m de comprimento, folha simples, 100% celulose (não reciclado). Os pacotes deverão constar informação do fabricante, marca, especificações do produto,	ROLO	188.416



	bem como sua composição. Marcas de referência: Personal, Fofinho, Mimmo, Clear, de qualidade equivalente ou superior.		
146 Ampla concorrência	PAPEL TOALHA com folhas intercaladas, cor extra branca, folhas com 38 a 42g/m ² , sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea de fibras, medindo aproximadamente 21 ± 2cm x 23 ± 2cm. Pacote contendo 1.000 folhas. Será realizado teste com amostra e o papel não deverá se esfarelar qdo utilizado. COMPOSIÇÃO: Papel Toalha Inter folhado folha Simples Extra Branco; Sem perfume; Dimensão aproximada de cada toalha de 21 ± 2cm x 23 ± 2cm Embalados com 1.000 folhas. Classificação pela norma ABNT 15464-7: Classe 1 pontos; apresentação com Gramatura: 24 g/m ² a 30g/m ² . Alvura ABNT NBR NM-ISO 2470: Resistência à tração à úmido na direção de fabricação ABNT 15134: Pintas ABNT 15134: Furos ABNT 15134: Tempo de Absorção de água ABNT 15004: Capacidade de absorção de água ABNT NBR 15004: > 5,0 g água/g fabricado com 100 % celulose virgem certificada CEFLOR	UND	24.800
147 Exclusivo ME/EPP	PEDRA SANITÁRIA. Embalagens contendo 01 pedra de 25gr e suporte plástico para fixar a pedra. Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Marcas de referência: Sany, Glade, Azulim, de qualidade equivalente ou superior.	UND	1.700
148 Exclusivo ME/EPP	PIPOQUEIRA: em alumínio polido. Cabo em baquelite. 3 litros aproximadamente.	UND	30
149 Exclusivo ME/EPP	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO material flexível, atraem rapidamente a atenção de pedestres. altura - 65 cm largura - 35 cm profundidade - 23 cm.	UND	130
150 Exclusivo ME/EPP	PLÁSTICO FILME, preservação de alimentos, armazenamento e embalagens 40 CM *800M ESTICAVEL, cor transparente. Dimensões do produto 40 x 40 x 0,1 cm; 3,5 quilogramas.	UND	200
151 Exclusivo ME/EPP	POTES COM TAMPA capacidade em volume de 100ml descartáveis ideal para armazenamento de alimentos como gelatina. Fabricado em plástico PS, com apresentação translúcida. Formato redondo, de cor transparente, ideal para molhos e sobremesa. COPOMAS PACOTE C/100 UNID.	PCT	150
152 Exclusivo ME/EPP	PORTA FILTRO PARA CAFE 103, para coar café, referência 103. Marcas de referência: Melitta, Sam Remo, 3 corações, de qualidade equivalente ou superior	UND	140
153 Exclusivo ME/EPP	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO, para refeição, diâmetro entre 21 e 23cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	100
154 Exclusivo ME/EPP	PRATO FUNDO de vidro temperado liso em ambos os lados, resistente a impactos e pequenas quedas, de resistência a uso em micro-ondas, incolor/transparente, tamanho aproximado 25cm. Marcas de referência:	UND	5.555



	Marinex, Duralex, Nadir, Class Home, de qualidade equivalente ou superior.		
155 Exclusivo ME/EPP	PRATO PARA REFEIÇÃO de vidro temperado, liso em ambos os lados, resistente a impactos e pequenas quedas, de resistência a uso em micro-ondas, incolor/transparente, tamanho aproximado 25cm. Marcas de referência: Marinex, Duralex, Nadir, Class Home, de qualidade equivalente ou superior.	UND	5.106
156 Exclusivo ME/EPP	PRATO RASO REUTILIZÁVEL: De alta resistência, material polipropileno, livre de BPA, tamanho aproximado de 22 cm, formato redondo.	UND	200
157 Ampla concorrência	PROTETOR SOLAR 60 FPS com repelente fps 60, mínimo 120g - protetor solar uv fps 60 com repelente, não tóxico. Fórmula sem deet 60x mais proteção contra queimaduras solares uvb 25x: mais proteção contra o envelhecimento cutâneo + alteração do dna (uva). Resistente a água. Formulado de maneira a minimizar riscos de alergia. Testado dermatologicamente. Ideal contra o mosquito da dengue. Repelente para vários tipos de insetos. Marcas de referência: Sunday, Mavaro, Nutriex Profissional, de qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	3.030
158 Exclusivo ME/EPP	RALADOR DOMESTICO de legumes em aço inox: especificação: ralador de legumes em aço inox, resistente e fácil de higienizar, com 4 faces, formato retangular, cabo inox, aço nacional.	UND	30
159 Exclusivo ME/EPP	REMOVEDOR DE SUJEIRAS: produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral. Composição Ácido dodecil benzeno sulfônico, Ácido glicólico, Ácido oxálico, agente controlador de ph, espessante, fragrância, corante e Água. componentes ativos: Ácido dodecil benzeno sulfônico e Ácido glicólico. produto não inflamável. galão 5l	GALÃO	212
160 Exclusivo ME/EPP	RODO PLASTICO 40 CM DE BORRACHA DUPLA com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40cm de largura, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros comprimento.	UND	1.033
161 Exclusivo ME/EPP	RODO PLASTICO 60 CM DE BORRACHA DUPLA com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 60cm de largura, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20M.	UND	1.233
162 Exclusivo ME/EPP	RODO LIMPA VIDROS 2 em 1 , um lado espuma e um lado rodo, com aproximadamente 35 cm de largura, com cabo extensível a partir de 1,5M.	UND	40
163 Exclusivo ME/EPP	RODO DE PIA COMPACTO de alumínio com borracha flexível leve formato anatômico para remover com eficiência restos de água e resíduos de pias. Comprimento mínimo de 16 cm e largura de borracha no mínimo 16cm.	UND	100



164 Exclusivo ME/EPP	SABAO EM BARRA Glicerinado, neutro, transparente, (ph 5,5 a 8,5), e testado dermatologicamente. Produto notificado pela ANVISA, embalagem com 05 unidades. Marcas de referência: Minuano, Ypê, Classic de qualidade equivalente ou superior.	PCT	3.920
165 Ampla concorrência	SABAO EM PO. Para limpeza pesada, utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, e corante, biodegradável, com aromatizador na cor da coloração azulada, acondicionado em embalagem com mínimo 800g, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA. Marcas de referência: Omo, Brilhante, Coquel, Tixan Ypê, de qualidade equivalente ou superior.	UND	8.544
166 Exclusivo ME/EPP	SABONETE LIQUÍDO COM TRICLOSAN DE ERVA DOCE cremoso, composição: emolientes, antisséptico, álcoois, TRICLOSAN, com registro na ANVISA contendo resolução 481 de 23/09/1999. Embalagem de 1 litro cada. Validade mínima 6 meses.	UND	6.912
167 Ampla concorrência	SABONETE NEUTRO LIQUIDO 250 ML - sabonete líquido neutro - indicado para higienização da pele, suave, não irritante dérmico, que não provoque ressecamento da pele, alta viscosidade, ph 6,5 a 7,0. embalagem: 250ml	UND	6.000
168 Exclusivo ME/EPP	SABONETE LIQUIDO REFIL , com bico dosador e válvula contra vazamentos, garantindo esvaziamento completo e sem desperdício. Invólucro maleável para perfeita adaptação ao formato da saboneteira. Embalagem de 800 ml. Marcas de referência: Forall, Premisse, All Clean, Elite Professional, ou de qualidade superior.	UND	7.144
169 Exclusivo ME/EPP	SABONETE LIQUIDO HIDRATANTE Emoliente, p/uso de lavagem das mãos e corpo, a base de lauril éter sulfato de sódio, coco amido propilbetaína, distereato de etilenoglicol, dietanolamida de ácido graxo de coco, glicerina, metil parabeno, propil parabeno, edta, cloreto de sódio, ácido cítrico, fragrância, água deionizada, validade superior a 12 meses. Embalagem de 1 litro com registro na ANVISA. O material deverá ser entregue e acondicionado em caixa.	UND	6.832
170 Exclusivo ME/EPP	SABONETE BARRA suave, com 90g. Em barra; perfumado; para Higiene Corporal; 90 Gramas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA. Testado dermatologicamente.	UND	320
171 Exclusivo ME/EPP	SACO ESTÉRIL , para amostra de alimentos. Saco plástico virgem, fechado e lacrado nos 04 lados. Medida: 12x25cm. Com tarja para anotações. Embalagem contendo 1000 unidades.	PCT	100
172 Exclusivo ME/EPP	SACO PARA PIPOCA P2 BRANCO tamanho: 11x12 cm pacote com 500 unidades.	PCT	50
173 Exclusivo ME/EPP	SACO PARA PIPOCA P3 BRANCO tamanho: 11x15cm com 500 unidades.	PCT	50



174 Exclusivo ME/EPP	SAQUINHO PLASTICO ESTERIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS. Guarda de amostra deve ser realizada com o objetivo de esclarecimento de ocorrência de enfermidade transmitida por alimentos prontos para o consumo. Modelo estéril, tarja estéril. Pacote com 500 unidades.	PCT	100
175 Exclusivo ME/EPP	SACO PLASTICO PARA EMBALAR LANCHE pacote com 500 unidades. medidas aproximadas 21 x 17 Cm.	PCT	200
176 Exclusivo ME/EPP	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA , transparente, incolor. Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro, alta densidade, resistente a rasgo e perfurações, medidas aproximadas de 50 x 80 cm, suporte mínimo 25 kg. Pacotes com 100 unidades. Marcas de referência: PlastG, Gobi Brasil, Ambidex Plásticos, Plastick Plásticos, de qualidade equivalente ou superior.	PCT	200
177 Exclusivo ME/EPP	SACO ZIP LOCK KRAFT COM VISOR tamanho aproximado de 10x15cm.	UND	5.000
178 Exclusivo ME/EPP	SACO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE com medida aproximadamente 80x100 cm. pacote com 100 unidades.	PCT	200
179 Exclusivo ME/EPP	SACO PLASTICOS PARA CHUP-CHUP. Medidas aproximadas 5cm x 23cm. espessura 0,03cm. pct c/ 1.000 unidades.	PCT	120
180 Exclusivo ME/EPP	SACO ZIP LOCK KRAFT COM VISOR tamanho aproximado de 12x20cmsaco zip lock kraft com visor tamanho aproximado de 12x20cm.	UND	5.000
181 Exclusivo ME/EPP	SACOS DE PAPEL SEMI KRAFT CAPACIDADE DE 250 GRAMAS.	UND	2.000
182 Exclusivo ME/EPP	SANITIZANTE DE HORTALIÇAS , vegetais e frutas. produto clorado concentrado utilizado para sanitização de água para lavagem de hortifrutícolas de maneira rápida e eficaz. Pote 5kg. produto em pó. diluição: sanitização/desinfecção:1g de produto para 1 l de água. Marcas de referência: Cloroveg, Sanic Clor, Hippoverd, de qualidade equivalente ou superior.	POTE	15
183 Exclusivo ME/EPP	SAPÓLIO CREMOSO saponáceo multiuso formulado com agentes abrasivos suaves (micropartículas), líquido viscoso tensoativos e hipoclorito de sódio. Projetado para limpezas pesadas, desengorduramento e polimento de diversas superfícies, como inox, porcelana, azulejos e fogões, para desengordurar, remover manchas e dar brilho sem riscar. Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, painéis e muitas outras. Frasco mínimo de 450ml, tradicional, sem perfume. Marcas de referência: Sapólio Radium, Cif, Qualitá, Sany, de qualidade equivalente ou superior. Validade mínima 24 meses.	UND	70



184 Exclusivo ME/EPP	SAPOLEO EM BARRA 200 GRAMAS detergente, limpeza, louças biodegradáveis sem perfume	UND	250
185 Exclusivo ME/EPP	SAPOLEO EM PÓ. Pote de 300 gramas, detergente, limpeza de pisos, paredes e louças, biodegradável, sem perfume.	UND	550
186 Exclusivo ME/EPP	SHAMPOO ADULTO. Para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente testado com formula especial, deixando os cabelos macios, sedosos e hidratados. Embalagem de plástico, aproximadamente 300ml.	UND	212
187 Exclusivo ME/EPP	SELADORA DE MARMITEX Seladora Manual de Marmitex para máxima eficiência e qualidade no processo de selagem de marmitas, que garanta o fechamento perfeito de marmitas de alumínio, impedindo vazamentos e mantendo os alimentos frescos e com a temperatura ideal. Deverá ter estruturas em alumínio fundido e plástico, resistente, durável e de fácil operação, tornando o trabalho mais rápido e prático. Compatível com os tamanhos de marmitex 7, 8 e 9.	UND	2
188 Exclusivo ME/EPP	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA DE 10/20 LITROS com torneira; fabricado em polipropileno; acabamento plástico leve e resistente; medidas aproximadas: (a) 24 cm x (c) 22,50 cm x (l) 22,50 cm; cor branco. Marcas de referência: Lucky Plast, Terra Plast, de qualidade equivalente ou superior.	UND	130
189 Exclusivo ME/EPP	TABULEIRO ALUMINIO PEQUENO: Em alumínio fosco. Espessura: 2,5 mm no mínimo. 30x20x5 cm.	UND	15
190 Exclusivo ME/EPP	TABULEIRO ALUMINIO MÉDIO: Em alumínio fosco. Espessura: 2,5 mm no mínimo. 45x32x5 cm.	UND	15
191 Exclusivo ME/EPP	TAMPA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA COPOS DE 200ML compatível com copos das marcas: Ecocopo, Copozan Copoplast, Econopot. Pacote com 100 unidades.	PCT	10
192 Exclusivo ME/EPP	TOALHA DE BANHO, fio penteado 100% algodão. Medindo aproximadamente 90X160CM	UND	55
193 Exclusivo ME/EPP	TOALHA DE ROSTO Confeccionada em felpa 100% algodão. Medindo aproximadamente 50 x 80 cm. Marca de referência: Santista, Lisboa, Karsten, de qualidade equivalente ou superior.	UND	354
194 Exclusivo ME/EPP	TOUCA DESCARTAVEL, para cozinha - touca confeccionada em não tecido, 100% polipropileno tipo descartável, gramatura de 20 a 30gr/m2. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.680
195 Exclusivo ME/EPP	VASSOURA DE PELO TAMANHO 40CM, com cabo de madeira plastificado 1,50 cm, com ponta rosqueável, com cabo revestido, contendo ponta de rosca em plástico fixado ao cabo, base da vassoura com rosca em plástico. cabo longo.	UND	1.705

196 Exclusivo ME/EPP	VASSOURA DE PELO TAMANHO 60CM , com cabo de madeira plastificado 1,50 cm, com ponta rosqueável, com cabo revestido, contendo ponta de rosca em plástico fixado ao cabo, base da vassoura com rosca em plástico. cabo longo	UND	105
197 Exclusivo ME/EPP	VASSOURA LIMPA TETO , vassoura limpa teto em nylon, ajustável e cabo com comprimento de 2,5 metros. Marcas de referência: kintal, Certec, Farotully, de qualidade equivalente ou superior.	UND	220
198 Exclusivo ME/EPP	VASSOURA ECOLÓGICA reciclável de pet c/ cabo nº 3 com cabo plastificado 1,20cm - vassoura Ecológica Pet triangulo N3, para a limpeza de ambientes internos e externos. Vassoura produzida utilizando materiais reciclados, como plástico pet, seu formato quadrado e cerdas resistentes para remover poeira, sujeira e detritos de diferentes superfícies.	UND	100
199 Exclusivo ME/EPP	VASSOURA PIAÇAVA, Nº.5 , cerdas de piaçava natural com cabo de aproximado 120 cm, com cerdas grossas e duras do tipo PIAÇAVA indicadas para o uso externo ou limpeza pesada, além de resistentes aos pisos mais ásperos. Marcas de referência: Princesinha, Sacramento, Liderança, Rose, de qualidade equivalente ou superior.	UND	2.559
200 Exclusivo ME/EPP	VELA DE PARAFINA , palito, tradicional, vela branca, nº 8, 100% parafina, caixa com 08 unidades.	CX	20
201 Exclusivo ME/EPP	XÍCARA CAFÉ : Xícara com capacidade de 150 ml a 200 ml com pires, fabricada em porcelana ou cerâmica totalmente branca, porosidade próxima do zero, evitando proliferação de fungos e bactérias, sem imperfeições. O fundo da xícara de modelo empilhável, com perfeito encaixe.	UND	360
202 Exclusivo ME/EPP	APLICADOR MANUAL PARA FILME STRETCH - Dispensador manual ergonômico para aplicação de filme plástico estirável (stretch)	UND	4
203 Exclusivo ME/EPP	PLÁSTICO FILME PROFISSIONAL (PARA PALETIZAÇÃO) . Filme plástico transparente, flexível, de alta resistência mecânica e excelente elasticidade, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD). Acondicionado em rolo, compatível com dispensadores manuais. Dimensões mínimas: Largura:50cm (modelo de maior largura). Comprimento mínimo: 300 metros por rolo.	UND	50

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado teve como objetivo identificar as soluções atualmente disponíveis no mercado que possam atender à necessidade em estudo, bem como compreender as práticas e abordagens adotadas por outras Administrações Públicas para solucionar demandas similares.

Este levantamento foi realizado por meio de:

- Pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consultando editais, termos de referência, contratos e atas de registro de preços de objetos análogos já contratados por outros órgãos.
- Análise de sítios eletrônicos de outros órgãos públicos estaduais e municipais, buscando por informações sobre como necessidades semelhantes foram ou estão sendo atendidas.

Tais informações foram importantes para mapear o cenário de oferta, as diferentes tecnologias e metodologias disponíveis, e as diversas abordagens para solucionar a necessidade em estudo para o Município de Brumadinho.

Opções de Mercado (Soluções Identificadas)

As principais soluções identificadas no mercado são:

- **Solução 1 – Contratação de empresa especializada de mão de obra juntamente com fornecimento dos materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha:** A proposta não é indicada, pois acarretaria um aumento significativo nos custos relacionados ao deslocamento, considerando a extensa rede viária e a grande dimensão territorial do município. Esses fatores tornam inviável a logística necessária para a execução das atividades operacionais. Além disso, o município já dispõe de recursos humanos capacitados para realizar essas tarefas, o que evidencia que a implementação da proposta seria ineficaz e ineficiente, comprometendo a assistência prestada à rede municipal.
- **Solução 2 – Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha para serem manuseados em atividades operacionais realizados pelos profissionais lotados na Rede Municipal:** Essa é a solução mais adequada, considerando que o município dispõe de recursos humanos capacitados para atender à demanda existente. Além disso, a aquisição dos materiais de limpeza, bem como utensílios de copa e cozinha, tem se mostrado mais vantajosa, tanto sob o aspecto econômico quanto operacional. Essa vantagem é reforçada pelo investimento significativo realizado na rede municipal nos últimos anos, garantindo eficiência e otimização no atendimento das necessidades locais.



Após análise das soluções identificadas, entendeu-se que a Solução 2 é a mais apta a atender a necessidade da Administração Municipal de Brumadinho, por sua abrangência, maior compatibilidade com a infraestrutura existente e interesse público.

Este processo de identificação e análise de soluções de mercado foi fundamental para embasar a decisão sobre a melhor alternativa de contratação e assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos em Brumadinho/MG.

Alternativas de Contratação

Com a identificação da Solução 2 como a mais apta, a etapa seguinte consistiu na análise das alternativas de contratação disponíveis no mercado, visando determinar a estratégia mais eficiente e vantajosa para a aquisição ou implementação da referida solução no Município de Brumadinho.

O levantamento de mercado, além de identificar as soluções existentes, é uma etapa importante para garantir a escolha da melhor estratégia de contratação e otimizar os recursos públicos. Este processo envolve a coleta e análise de informações sobre as empresas que atuam nesse setor, seus serviços, preços, reputação e capacidade técnica.

Assim, mapeando as condições de mercado para contratação e atendimento do objeto em estudo, avaliamos as seguintes alternativas:

Primeiramente, foi analisada a **Aquisição por meio de Pregão Eletrônico**, modalidade que se impõe como regra geral para a contratação de bens e serviços comuns. Sua natureza de procedimento amplamente divulgado e acessível favorece a ampla competitividade, resultando em uma maior participação de licitantes e, conseqüentemente, na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal de Brumadinho.

Além do Pregão Eletrônico, foi analisada a **Aquisição Direta (Dispensa/Inexigibilidade)**, reconhecendo-se sua potencial simplificação e celeridade processual. Contudo, constatou-se a inviabilidade de sua aplicação ao presente caso, haja vista que a estimativa da despesa supera os limites legais dispostos no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para dispensa por baixo

valor. Tampouco foram identificados os pressupostos legais que caracterizem a inviabilidade de competição, essencial para a inexigibilidade.

Em seguida, verificou-se a pertinência da **Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)**, por sua reconhecida agilidade e pela presunção de vantajosidade de preços. Não obstante, após pesquisas, não foi localizada ata de registro de preços vigente que contemplasse o objeto integralmente com as especificações e condições necessárias para atender às demandas da Administração de Brumadinho, nem que apresentasse comprovada vantajosidade econômica para esta contratação específica.

Diante da análise técnica apresentada, **conclui-se que o Pregão Eletrônico se configura como a alternativa mais adequada e aderente aos princípios da Administração Pública**, alinhando-se às necessidades e objetivos desta contratação. Delimitada a modalidade, prosseguiu-se à análise da viabilidade e pertinência da adoção do Sistema de Registro de Preços para o objeto em questão. **PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Registra-se que, no presente caso, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a solução mais adequada, uma vez que a Administração enfrenta a necessidade de realizar contratações frequentes, sem que seja possível definir, de antemão, os quantitativos exatos a serem demandados.

Ademais, a utilização do SRP evita a imobilização desnecessária de recursos públicos e o consequente risco de desperdício, assegurando maior racionalidade administrativa, com contratações fracionadas e ajustadas à real necessidade do órgão, quando e se a demanda efetivamente surgir. Ressalte-se, ainda, que a medida encontra respaldo no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a adoção do Sistema de Registro de Preços quando a Administração necessitar contratar bens e serviços de forma frequente, parcelada ou de quantitativos incertos, e no Decreto Municipal nº 145/2023, que regulamenta o instituto no âmbito municipal, disciplinando sua operacionalização.

Assim, a utilização do SRP constitui prática consolidada, juridicamente segura e plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e racionalidade na gestão dos recursos públicos.

Na comparação das opções de mercado que se referem à aquisição do objeto, tivemos o seguinte resultado:

Alternativa de Contratação	Justificativa / Condições de Aplicação	Vantagens	Desvantagens
Contratação Direta (Dispensa/ Inexigibilidade)	Aplicável em casos específicos previstos em lei (Art. 74 e 75, Lei 14.133/2021), como baixo valor (dispensa por valor), exclusividade de fornecedor, ou serviços técnicos singulares.	Celeridade no processo, ausência de competição formal.	Restrições legais de aplicação, ausência de competição que pode não gerar a proposta mais vantajosa, maior risco de questionamento.
Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)	Adesão a atas de outros órgãos quando o objeto já foi licitado e registrado por uma ARP válida.	Celeridade na aquisição (não exige nova licitação), aproveitamento de preços já negociados, redução de custos administrativos do processo licitatório.	Dependência de atas existentes, valores podem não ser os mais vantajosos para a realidade local, especificações podem não se adequar totalmente, limitações de quantidade para “carona”.
Pregão Eletrônico (Sem SRP)	Contratação de bens ou serviços comuns com quantitativos definidos e demanda pontual, sem expectativa de contratações futuras frequentes ou incertas.	Obtenção de proposta mais vantajosa pela ampla competição, processo padronizado e ágil, contratação para demanda específica e imediata.	Menor flexibilidade para demandas futuras ou incertas, necessidade de novo processo licitatório para cada demanda pontual.
Pregão Eletrônico (Com SRP)	Contratação de bens ou serviços comuns com demanda	Maior flexibilidade nos quantitativos e prazos de contratação,	Exige planejamento inicial detalhado para o registro de preços, risco de não adesão

Alternativa de Contratação	Justificativa / Condições de Aplicação	Vantagens	Desvantagens
	frequente, parcelada ou quantitativos incertos, com necessidade de flexibilidade e agilidade nas futuras aquisições/contratações.	agilidade nas aquisições/contratações futuras (via empenho), otimização de custos e recursos.	por fornecedores caso o preço de mercado varie significativamente, necessidade de gestão da ata.

Conclusão da Análise Comparativa: A partir da análise das soluções de mercado e da comparação das alternativas de contratação, conclui-se que, para atendimento da necessidade, a melhor solução é a Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha, e a alternativa de contratação que melhor se alinha às necessidades é o Pregão Eletrônico, com registro de Preços.

O comparativo acima permite identificar os pontos fortes e fracos de cada abordagem, subsidiando a decisão final pela alternativa que melhor se alinha aos objetivos e necessidades da presente contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados pela administração (anexo), a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 5.334.350,20 (cinco milhões, trezentos e trinta quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples obtida na pesquisa de preços realizada para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do menor preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Considerando a natureza continuada do consumo e a essencialidade dos materiais para o atendimento das necessidades da Administração, a melhor solução

de mercado identificada consiste na aquisição dos itens por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

8.2. Tal solução visa garantir o fornecimento adequado, contínuo e tempestivo, assegurando que não haja desabastecimento capaz de comprometer o atendimento à população ou o funcionamento regular das unidades administrativas.

8.3. A adoção do SRP permite que as contratações sejam realizadas de forma planejada e parcelada, conforme a demanda efetiva, sem a necessidade de estocagem excessiva, evitando assim a imobilização de recursos financeiros e reduzindo riscos de perdas e desperdícios.

8.4. A medida proporcionará maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, possibilitando que a Administração ajuste as aquisições de acordo com a variação real do consumo, dentro dos limites da Ata de Registro de Preços, além de ampliar a competitividade do certame e assegurar maior economicidade.

8.5. Dessa forma, garante-se a continuidade das atividades administrativas, prevenindo a interrupção dos serviços por falta de insumos, o que contribui para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular dos itens

descritos neste Estudo, em condições que conciliem qualidade adequada às especificações técnicas estabelecidas e a obtenção do melhor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

O objetivo central é garantir o atendimento pleno das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, de modo a suprir tanto as áreas administrativas quanto as áreas técnicas, viabilizando o funcionamento ininterrupto das unidades vinculadas.

Busca-se, ainda, prevenir situações de desabastecimento que possam comprometer a continuidade das atividades institucionais e, conseqüentemente, afetar a prestação de serviços públicos à população. Assim, os resultados esperados compreendem:

- i. Atendimento tempestivo e contínuo das necessidades de materiais de consumo;
- ii. Padronização e qualidade compatíveis com os parâmetros definidos nas especificações;
- iii. Racionalização da aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição eficiente e transparente;
- iv. Melhoria das condições de trabalho das unidades administrativas e técnicas;
- v. Reflexos positivos na qualidade e efetividade dos serviços públicos prestados à comunidade.

Dessa forma, a contratação proposta busca não apenas suprir as necessidades internas da Administração, mas também contribuir diretamente para o fortalecimento da capacidade institucional do Município em promover políticas públicas com maior eficiência e qualidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o conteúdo acima disposto, declaramos que a presente contratação se apresenta viável em todos os aspectos, na medida em que será utilizado orçamento específico alocado nas Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, para esse fim e que o objeto da contratação é compatível com as competências institucionais da Administração.

Ressalta-se, ainda, que a Prefeitura de Brumadinho observa rigorosamente todos os dispositivos legais e normativos vinculados à matéria, minimizando eventuais riscos de questionamentos por parte de órgãos de controle e auditoria.